

Imprensa Oficial

Impresso Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiá
.....CORREIOS.....

Rosângela Marques Rivelli
MTB 24.841

do Município
de Jundiá

6 DE MARÇO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3283

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº.21.610, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ARTIGO 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS TAXAS DAS FEDERAÇÃO PAULISTA DE XADREZ DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REF. SOLICITAÇÃO 157 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido 831 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS TAXAS DE INSCRIÇÃO REFERENTE A SEGUNDA COPA CIRCUITO DAS FRUTAS PARA O ANO DE 2009 REF. SOLICITAÇÃO 158 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido 832 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GASOLINA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido Requisição 607.953 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS REFERENTE A LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL REF. SOLICITAÇÃO 171 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido 870 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM TAXAS REFERENTE A LIGA REGIONAL DE HANDEBOL REF. SOLICITAÇÃO 172 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S P O R T E S

Pedido 871 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA PAGAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL REFERENTE AO CONTRATO 173/08, COOPERMUND, TERCEIRIZAÇÃO DE VEICULOS REF. SOLICITAÇÃO 168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO DC CONTRATO 190/08-CLARO REFERENTE PROC. 18.719-6/08, PARA C E X E R C Í C I O S

REF. SOLICITAÇÃO 176 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 608.137 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 448.053,60, (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (O E S) :

07.01.04.122.0002.2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS (PAÇO)

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PRÓPRIA R\$ 4.676,40

13.01.12.361.0019.2094 MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB,ENERGIA,TE L,ESGOTO)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA R\$ 369.120,00

13.01.27.811.0052.2129 PAGTO TAXAS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FEDERATIVAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA R\$ 63.750,00

14.01.10.122.0002.2088 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA R\$ 10.507,20

TOTAL...R\$ 448.053,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA R\$ 4.676,40

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA R\$ 369.120,00

13.01.27.811.0052.2127 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA R\$ 63.750,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

0000 PRÓPRIA R\$ 10.507,20

TOTAL...R\$ 448.053,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.611, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ARTIGO 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS SER. DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PMJ (SIIM) POR MEIO DE CONEXÕES VPN SOB A INTERNET PROC11.988-6/2007. REF. SOLICITAÇÃO 62 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO TERMO ADITIVO-TA 03/2006-ACELERADOR LINEAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 300.229,86, (TREZENTOS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.125.0002.2031 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0000 PRÓPRIA R\$ 25.000,00

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC

4.4.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6023 MS/AQUISIÇÃO DE ACCELERADOR LINEAR R\$ 275.229,86

TOTAL...R\$ 300.229,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 300.229,86

TOTAL...R\$ 300.229,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.612, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ARTIGO 4º §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A PRESTACAO DE SERVICOS PARA FORNECIMENTO DE VPN ENTRE UNIDADES DA SEMIS (ADMINISTRACAO DO PROJETO CRIANCA) E O PACO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 607.461 REF. SOLICITACAO 165 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 607.461 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA EM COMUNICACAO. REF. SOLICITACAO 174 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SOCIAL

Pedido Requisição 608.134 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITACAO 159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 3

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITACAO 161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 16

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITACAO 162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 19

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITACAO 163 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 9

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL REF. SOLICITACAO 164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 10

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL. REF. SOLICITACAO 160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE S

Pedido Requisição Remanejamento 22

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE PASSAGENS AEREA PARA A PARTICIPACAO DA SERVIDORA VIRGINIA SOARES NO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL REF. SOLICITACAO 175 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 608.107 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DC PISO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO A PMJ REF. SOLICITACAO 170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 608.106 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA CONTINUIDADE NA TROCA DO MOBILIÁRIO DA SMPMA - GABINETE DO SECRETÁRIO, CONFORME RI 607242. REF. SOLICITACAO 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEICAMENTO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL. REF. SOLICITACAO 177 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento 5
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER RESTITUIÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO TERMO ADITIVO-TA 03/2006-ACELERADOR LINEAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADACAO. REF. SOLICITACAO 167 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DA SERVIDORA DANIELE FERREIRA DA SILVA DA SMF PARA A SMNJ. REF. SOLICITACAO 173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Pedido Requisição Remanejamento 4

CONSIDERANDO SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CONVÊNIO ESTADUAL - SEEPLAN, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - JD CELESTE PROC. 11.560-1/08 REF. SOLICITACAO 169 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 450.728,22, (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) (ÓES) :

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 04.01.04.131.0002.2010 | MANUT.ATIV.IMPrensa/COMUNIC.SOCIAL(OFFICIAL E DVS) | | |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.890,00 |
| 06.01.04.122.0002.2904 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.N.J.) | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 15.694,02 |
| 07.01.04.122.0002.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.650,00 |
| 09.01.15.451.0023.1011 | PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS | | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6310 | PAVIMENTAÇÃO AV.PEREIRA D SANTOS - JD CELES | R\$ | 230.000,00 |
| 11.01.04.122.0002.2036 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.P.M.A.) | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 21.139,10 |
| 13.01.12.361.0019.2089 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 35.415,27 |
| 13.01.27.812.0052.2912 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES) | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 83.476,90 |
| 14.01.10.302.0049.2202 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC | | |
| 4.4.30.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 6023 | MS/AQUISIÇÃO DE ACCELERADOR LINEAR | R\$ | 3.805,30 |

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 14.01.10.304.0051.2105 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 42.725,69 |
| 15.01.08.243.0009.2114 | PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 2.700,00 |
| 15.01.08.244.0009.2111 | ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 6429 | MDS-PRG BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PRG S | R\$ | 231,94 |
| | TOTAL....R\$ | | 450.728,22 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 04.01.04.131.0002.2010 | MANUT.ATIV.IMPrensa/COMUNIC.SOCIAL(OFFICIAL E DVS) | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.890,00 |
| 07.01.04.122.0002.2024 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 7.650,00 |
| 08.01.04.123.0002.2906 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.F.) | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 93.834,98 |
| 10.01.15.452.0023.2908 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.S.P.) | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 83.476,90 |
| 11.01.04.122.0002.2036 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.P.M.A.) | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 21.139,10 |
| 15.01.08.243.0009.2114 | PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | R\$ | 2.700,00 |
| 15.01.08.244.0009.2111 | ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 6429 | MDS-PRG BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO PRG S | R\$ | 231,94 |
| | TOTAL....R\$ | | 233.805,30 |

DA II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.249, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de “EMEB Profª. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “EMEB Profª MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO” a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Adelino Martins, no Jardim Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.250, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A minuta de contrato a que se refere o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso de imóvel municipal celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, visando a instalação, implantação, operação e funcionamento do Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão” O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede à.....nº.... Bairro....., nesta cidade e Estado, com CNPJ nº....., doravante designado simplesmente CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito, Sr....., inscrito no CPF nº..... e portador do RG nº....., autorizado pela Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei nº....., e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, doravante designado simplesmente CONCESSIONÁRIO, representado pelo Secretário de Estado, Sr....., inscrito no CPF nº..... e portador do RG nº....., celebram o presente contrato de concessão de uso gratuito de imóvel municipal, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso, para implantação e funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, do imóvel municipal situado no Complexo Fepasa, conforme descrição contida no art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE DA CONCESSÃO

2. A concessão de uso de imóvel é feita a título gratuito, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. O presente contrato de concessão de uso a título gratuito terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as seguintes condições:

3.1. O prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado, por meio de aditamento contratual, mediante justificativa fundamentada do CONCESSIONÁRIO.

3.2. Findo o prazo estipulado no “caput” desta cláusula, todas as edificações e benfeitorias que o CONCESSIONÁRIO executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4. Entregar o imóvel livre e desembaraçado para a implantação do Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.1. Manter e respeitar a posse transferida ao CONCESSIONÁRIO sem turbação durante o prazo de vigência do ajuste.

4.2. Definir os serviços municipais que serão integrados ao Posto POUPATEMPO, observando-se a necessidade de se manter a identidade do Projeto no que se refere à imediatidade das providências e/ou informações prestadas no local.

4.3. Isentar o imóvel concedido de quaisquer taxas, preços públicos, contribuições de melhorias e/ou outros emolumentos criados o que venham a ser criados pelo Município, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

4.4. Isentar o imóvel concedido de quaisquer taxas, preços públicos, contribuições de melhorias e/ou outros emolumentos criados o que venham a ser criados pelo Município, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

4.5. Promover as suas expensas as obras e serviços necessários à adaptação do imóvel ora concedido para implantação e funcionamento do Posto POUPATEMPO.

4.6. Conservar e manter o imóvel concedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada.

4.7. Providenciar para que o executor cumpra, rigorosamente, as condições estabelecidas no Decreto Estadual 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, ou outro que venha a substituí-lo.

4.8. Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros.

4.9. Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel concedido.

4.10. Reservar espaço, nas áreas concedidas, para prestação de serviços municipais que forem integrados no projeto “POUPATEMPO” em decorrência de convênio a ser firmado entre o CONCEDENTE e a entidade executora do referido projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO IMÓVEL

5. Fica o CONCESSIONÁRIO autorizado a transferir, mediante instrumento jurídico apropriado, a posse do imóvel concedido pelo Município à entidade que for indicada pelo Estado de São Paulo como executora do Projeto “POUPATEMPO”, objetivando a implantação e funcionamento de Posto de Serviço de órgãos e entidades participantes do projeto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, nos termos dos arts. 3º § 2º e 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 847, de 16 de julho de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.046, de 02 de junho de 2008, e do art. 1º do Decreto 42.886, de 26 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. A infringência às condições previstas na Cláusula Quinta, bem como o abandono do imóvel, antes do prazo estipulado, implicará na rescisão deste contrato unilateralmente pelo CONCEDENTE, com a retenção de benfeitorias, sem qualquer indenização, que ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONCESSIONÁRIO antes do prazo estipulado neste ajuste, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 03 (três) a 06 (seis) meses, conforme for definido pela Pasta, implicando a reassunção, pelo CONCEDENTE, dos direitos sobre o imóvel, independentemente dos investimentos e benfeitorias realizadas no mesmo pelo CONCESSIONÁRIO.

7.2. Salvo as hipóteses previstas no “caput” desta Cláusula, fica vedada rescisão do contrato por parte do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Este ajuste regular-se-á por suas estipulações, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, bem como pela Lei Municipal nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº.....

8.1. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas., __ de.....de 200.....

Prefeito Municipal

Secretário de Gestão Pública

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

LEI N.º 7.251, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renovada, para vigorar a partir de 12 de setembro de 2008 e pelo prazo de 20(vinte) anos, a concessão de direito real de uso, gratuita, de imóvel público, outorgada à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, autorizada pela Lei nº 3.209, de 13 de julho de 1988.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 146/07. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI (PMJ). CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA LTDA PROCESSO: Nº 15.544-3/07. ASSINATURA: 02/03/2009. VALOR: R\$ 3.483,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/07. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato N° 012/06 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 01.444-4/06. ASSINATURA: 05/03/09. VALOR GLOBAL: R\$ 40.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RESPIRADOR MECÂNICO PARA TRATAMENTO NÃO INVASIVO, PELA SMS, DESTINADO À PACIENTE DO SUS. MODALIDADE: CONVITE nº 18/06. ASSUNTO: Prorrogação por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 124/04 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A PROCESSO: nº 10.025-5/04. ASSINATURA: 20/02/09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES "ATLAS SCHINDLER", PERTENCENTES AO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/04. ASSUNTO: Retificação a cláusula 11.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 006/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANTONIC VERIANO PEREIRA NETO PROCESSO: nº 01.723-5/09. ASSINATURA: 02/03/09 VALOR TOTAL: R\$ 12.870,00. OBJETO: PREST. DE SERV.ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA, DEST. A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.FUN.LEGAL DA CONTRAT.ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZC DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 007/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 05.005-3/09. ASSINATURA: 25/02/09 VALOR TOTAL: R\$ 240.925,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM GABIÕES, DA MARGEM ESQUERDA DO RIO JUNDIAI SOB A PONTE DA RUA WILHELM WINTER NO DISTRITO INDUSTRIAL. ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS. (TRINTA)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 019/08 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TRANSE EVENTOS E PROMOCOES LTDA-ME PROCESSO: nº 03.043-8/08. ASSINATURA: 03/03/09. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO NO TEATRO POLYTHEAMA. MODALIDADE: CONVITE nº 55/08. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV, que se faz ao Contrato N° 143/92 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ASSOCIACAO UN.BENEF.I.S.V.PAULA GYSEGEN PROCESSO: nº 25.905-4/94. ASSINATURA: 10/02/09. VALOR MENSAL: R\$ 11.908,49. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 762/778 PARA FUNCIONAMENTO DO MUSEU. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato N° 250/99 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CELSO EDUARDO S T. MATTOS E OUTROS PROCESSO: nº 23.693-7/99. ASSINATURA: 10/02/09. VALOR MENSAL: R\$ 3.090,00. OBJETO: LOC.DE TERRENO SEM BENFEITORIAS QUE FAZ MARGEM DIREITA C/ O RIO GUAPEVA,AREA DE 2.731,76M2, P/INSTALACAO DE FEIRA LIVRE DO B.DC VIANELO.FUND.LEGAL ART.24.X C/C 26 LEI FED.8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZC DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 192/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ROSA & LEONTINA, COMUNIC.MARK.E CONS.EMPRES.LTDA PROCESSO: nº 26.769-1/08. ASSINATURA: 04/03/09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, VISANDO À ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 550/08. ASSUNTO: Exclusão das cláusulas 3.4, 3.5 e 3.6 do Contrato originário e inclusão da cláusula 3.1.1 no referido Contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 036/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AUTC MECANICA ZANETTA LTDA. ME. PROCESSO: nº 02.140-5/07. ASSINATURA: 03/03/09. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEM MODALIDADE: CONVITE nº 40/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12(doze) meses

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 026/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de cartucho de tinta para impressora, mídia, etc.
Desclassificamos as propostas abaixo por desatenderem às exigências do edital e conforme consta dos autos:
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA
FRADOROTHI PAP. E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – ME: itens 04, 10, 15.
MHZ CAMARGO INFORMÁTICA LTDA – ME: item 04.
LUCIANO VIEIRA RIBEIRO TATUI – ME: itens 04, 10.
LICITARE SUPRIMENTOS LTDA – ME: itens 09 e 15.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:
FRADOROTHI PAP. E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – ME: itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 13.
TORINO INFORMÁTICA LTDA: itens 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15.
Fica revogado o item 04.
Processo nº 002.132-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 029/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de filé de peixe cação, cortado em postas.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Processo nº 002.345-6/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 037/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Objeto: Fornecimento de mobiliário conforme projeto.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
EXCELENCE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.
Processo nº 002.792-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 062/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de guarda-pó odontológico.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa WANDERLEY BRAGHIN - ME.
Processo nº 003.936-1/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 063/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de bloco de concreto e tijolo de barro.
Desclassificamos a proposta da empresa Cajamar Home Materiais de Construção Ltda – Me, no item 02, por cotar produto em desacordo com o edital.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- ISAMIX TRADING LTDA, itens 01 e 02.
- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item 03.
Processo nº 003.937-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 070/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de dispositivo intra-uterino (DIU).
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
CBS MEDICO CIENTIFICA COM. REPRES. LTDA
Processo nº 004.433-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 075/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de ferro para construção tipo CA-50.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.
Processo nº 004.878-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 076/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de postinho de aço, braço projetado e coluna cilíndrica.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA - ME.
Processo nº 004.881-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 077/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de tinta acrílica para demarcação.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo relacionada:
SALE SERVICE IND. COM. SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP
Processo nº 004.977-4/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 079/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de tampão em ferro fundido ductil.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA.

Processo nº 04.981-6/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 082/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de mistura para preparo de sopa napolitana com macarrão letrinha colorido e creme sabor de chocolate banco com calda de chocolate e morango.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- PSA PROGRAMAS SOCIAIS E ALIMEN. LTDA, item 01.

- CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 02.

Processo nº 005.323-0/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 083/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de vinagre de maçã, chocolate em pó solúvel e atum sólido ao natural.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, itens 01 e 03.

- CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 02.

Processo nº 005.326-3/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 085/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de saco plástico estéril para coleta de alimentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

HEXIS CIENTÍFICA S/A.

Processo nº 05.332-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 086/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dexametasona, ipratropio, sódio carbonato e outros.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A: item 01;

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO: itens 02 e 07;

DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA: item 03;

FARMACE INDUST. QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA: item 04;

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA: item 05;

SO DROGAS DISTR. MED. MAT. MED. HOSP. LTDA-ME: item 06;

R.A.P. APARECIDA COMERC. MEDICAM. LTDA ME: item 08;

MED CENTER COMERCIAL LTDA: item 09;

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 10.

Processo nº 05.335-4/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 087/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de isossorbida dinitrato, salbutamol, etc.

Desclassificamos a proposta da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA no tocante ao item 10 por equívoco na elaboração da proposta.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo relacionadas:

MED CENTER COMERCIAL LTDA: itens 01, 07, 08, 09.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 02.

NATULAB LABORATÓRIO LTDA: item 03.

REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA: item 04.

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA: item 05

SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA: item 06

INSTITUTO TERAPÊUTICO DELTA LTDA: item 10.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 11.

Processo nº 005.322-2/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 092/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de fórmula infantil e leite em pó modificado para lactente.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.

Processo nº 005.333-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 093/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de ventilador microprocessado para transpote.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº 005.352-9/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 094/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de ventilador microprocessado para transporte.

Desclassificamos a proposta da empresa BIOCOTECNOLOGIA LTDA EPP, por cotar equipamento divergente do solicitado.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Processo nº 005.392-5/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 018/09.

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Fornecimento de rações para cães.

Vigência: 08 (oito) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP

Valor R\$ _____ 14.023,60

Processo nº 01.995-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 032/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Seguro de veículos.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A.

Valor R\$ _____ 10.200,00

Processo nº 002.483-5/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 052/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa – Mandado Judicial.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

Valor R\$

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**7.056,00**

Processo nº 003.439-6/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 053/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta nutricionalmente completa – Mandado Judicial.

“Face ao que consta dos autos, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDAValor R\$ _____ **7.056,00**

Processo nº 003.439-6/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 065/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de serviço para instalação de sistema de alarme monitorado com fornecimento de materiais.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA

Valor R\$ _____ 80.000,00

Processo nº 03.942-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 066/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de pão de soja tipo hot dog.

Período: 01 (um) mês

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA

Valor R\$ _____ 63.840,00

Processo nº 004.183-9/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 067/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de ferro chato e tubo de ferro galvanizado

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa

ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA

Valor R\$ _____ 1.656,20

FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Valor _____ R\$6.600,00

IGM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Valor R\$ _____ 732,00

Processo nº 004.222-5/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 072/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de sais para reidratação, sulfametoxazol e eritromicina.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARESENSE LTDA
 Valor R\$ _____ 3.147,00

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO
 Valor R\$ _____ 1.425,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 Valor R\$ _____ 3.960,00

Processo nº 04.525-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 024/08 - Execução da obra de ampliação e reforma da EMEB "Profª Maria Theresa Almeida Pontes e Nogueira" – Jardim Califórnia, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.822-5/2008:

- WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....R\$ 483.508,35.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência nº 014/08: Execução de obra de construção de EMEB (E.I. de 04 a 06 anos) – Av. Nilo Passi, s/nº - Bairro Corrupira, à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.735-1/2008:

- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA..... R\$ 1.745.470,33

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 069/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de equipamento de som com operador.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Processo nº 04.432-0/09.

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 047/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de central PABX digital.

Processo nº 003.296-0/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 047/09, na edição nº 3.282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê:

"Convite n.º 047/08."

Leia-se:

"Convite n.º 047/09."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 032

OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis para água e para café, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 19 de março de 2.009.

PREGOEIRA: LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2009 14 024

OBJETO: Fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:30 horas do dia 19 de março de 2.009.

PREGOEIRA: MÔNICA BELLINI

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Em 03 de março de 2.009

Processo Administrativo nº 03.703-5/09.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de seringa descartável para insulina, pela Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado da Saúde.

Com base no art. 3º "B" do Decreto Municipal nº 20.102, de 24/08/05, alterado pelo Decreto nº 21.376, de 23/09/08, ADJUDICAMOS à empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., o material "seringa para insulina 100 U, descartável", solicitado às fls. 02 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a respectiva proposta foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/08, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo.

(Maria Angélica Ansani Basso)

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 054/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de manta geotextil.

Processo nº 03.463-6/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 054/09, na edição nº 3282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê:

"Convite nº 054/08."

Leia-se:

"Convite nº 054/09."

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 058/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de lençol de papel descartável.

Processo nº 03.622-7/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 058/09, na edição nº 3282 da IOM do dia 03/03/09:

Onde se lê:

"Convite nº 058/08."

Leia-se:

"Convite nº 058/09."

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 049/09

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de envelope prouário.

Processo nº 03.298-6/09

Na publicação referente à Homologação do Convite nº 049/09, na edição nº 3280 da IOM do dia 21/02/09:

Onde se lê:

"Convite nº 049/08."

Leia-se:

"Convite nº 049/09."

EDITAL DE LEILÃO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, considerando a apreensão e recolhimento de 01 animal equino, objeto da guia nº 05, conforme Edital de Apreensão nº 03 de 26 de novembro de 2008 e não tendo sido o mesmo retirado dentro do prazo estipulado, será levado a leilão em hasta pública no próximo dia 10 de março de 2009, às 14 horas no Sítio Aiello, situado na Rua Agostinho Batista Barcaro, 338 – Jardim Copacabana – Jundiaí/ SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO

Diretor do Departamento de Logística

**DTA/DIRETORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA****PORTARIA N.º 611, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

Nomeando a Sra. VÂNIA RIOS DE SOUZA, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 337/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 612, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA N.º 613, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo conceder à servidora TALITA SALVATTI POLO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2009, conforme Processo nº 002.659-0/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 614, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designando o servidor CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, para exercer a função de Motorista do Prefeito, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-se-lhe "FC-3", revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 615, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designando o servidor CLÉBER DE ALMEIDA, para exercer a função de Chefe de Turma do Serviço de Informações, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe "FC-4", revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 616, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designando a servidora SUELY DOS SANTOS FERCONDINI, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe "FC-3", revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

PORTARIA N.º 617, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Resolvendo aplicar ao servidor SERGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Obras e Manutenção – Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a penalidade de suspensão, por 10(dez) dias, devendo tal pena ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) dos dias correspondentes à suspensão, conforme prevê o § 2º, do artigo 137, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, conforme processo administrativo nº 002.148/2008, revogadas disposições em contrário.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 061, DE 05 DE MARÇO DE 2009.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-------------------------|
| 248º Lugar | AMANDA ROSA ARMELIM |
| 249º Lugar | SAMUEL CARLOS MAESTRO |
| 250º Lugar | RAFAEL RICCI DA FONSECA |

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 062, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.073-1/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de Conclusão de 2º grau e Carteira de Habilitação, A/B** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRÂNSITO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|-----------------------------|
| 19º. Lugar | WELLINGTON GONÇALVES MENDES |

CLASS. AFRO NOME

| | |
|------------|------------------------------|
| 04º. Lugar | ANDREY GUSTAVO NORONHA ROCHA |
|------------|------------------------------|

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 063, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.673-9/2008.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, **munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA/UBS)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|--------------------|
| 03º Lugar | FERNANDA GUARATINI |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 064, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.843-7/2008.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço

Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, **munidos de CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO DO TRABALHO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

| CLASS. GERAL | NOME |
|--------------|---------------------------|
| 01º Lugar | RICARDO SALLAI VICIANA |
| 02º Lugar | MARCO ANTONIO CYRINO PIVA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL****EDITAL Nº065DE 05 DE MARÇO DE 2009**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

| CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES: | | |
|---------------------------------------|-----------------------|--------------|
| NOME | ASSUNTO | PROCESSO |
| Edelcio Sidney Estevam | Sindicância | 3067-9/2007 |
| João Tadeu Bento | Indenização | 12964-6/2007 |
| Ilza de Fátima Araújo | Informações | 2984-2/2009 |
| Mário Ferraz de Castro | Cópia de inteiro teor | 2748-1/2009 |
| Susana Aparecida F Pacheco | Informações | 33990-4/2008 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**DESPACHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL****PROCESSOS DEFERIDOS:**

PROCESSO S/Nº - Interessado: **ANA REGINA ACCORSI TIRABOSCHI** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **CELSON RONALDO MICHELETO** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **CLAUDIONOR MIRANDA LIMA** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **GENTIL DE OLIVEIRA CÉZAR** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S /Nº Interessado: **GERALDO SHIDENORI TAMASHIRO** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº -Interessado: **JOSÉ BENEDITO DE ARAUJO**- assunto: cópia da avaliação de desempenho do ano de 2008.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **MARIA EMA CUSIN** -

assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **MARIA EULALIA DE ALMEIDA SCHLEICH**- assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº– Interessado: **MARIA RODRIGUES DE SOUZA** assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **NELSON SABINO DOS SANTOS** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº -Interessado: **SUELI ELISABETE POLETTO** assunto: cópia das páginas 06 e 07 do laudo pericial de insalubridade do processo nº17140-8/2007.

PROCESSOS Nº2451-2/2009 – Interessado: **VALERIA APARECIDA RODRIGUES** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA** - assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº2836-4/2009 – Interessado: **IZABEL VALENTIM** - assunto: abono de permanência.

PROCESSO Nº2446-2/209 – Interessado: **JANAINA FERNANDA CERATTI** – assunto: adicional tempo de serviço.

PROCESSO Nº14275-3/2008 -Interessado: **LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO** - assunto: recurso - pedido de reavaliação da avaliação de desempenho do ano de 2006 e 2007.

PROCESSO S/Nº – Interessado: **MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI** – assunto: substituição de cargo.

PROCESSO Nº3061-8/2009 - Interessado: **MARIA CRISTINA LEITE CHAVES SIMÃO** - assunto: gratificação nível universitário.

PROCESSO Nº5669-6/2009 - Interessado: **NAIARA CUSTÓDIO DESTRO** - assunto: licença sem vencimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL.
Edital n.º 60 de 04 de março de 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de ABRIL/2009, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

| NOME | PROCESSO |
|--------------------------------|--------------|
| ALEXANDRE MESSIAS | 10719-4/2008 |
| ANA PAULA VITORINO | 29695-5/2008 |
| ANDREA DENISE DO PRADO | 02861-2/2009 |
| CLEUSA DE LIMA CARDOSO | 25836-9/2008 |
| JOSE AUGUSTO DIAS LOPES | 23840-7/2006 |
| LUCIANO CONSOLINI FRANCHI | 12661-8/2007 |
| MARCIA DONIZETI DE SOUZA | 09074-7/2008 |
| MARIA AUXILIADORA RESENDE LARA | 04322-7/2007 |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

IPREJUN

PORTARIA Nº 146 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MELISSA FERNANDES VETRENKA GARCIA, Agente de Suporte Administrativo, Cat II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2008 a 02/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ANA PAULA ZANIN S. FELGUEIRAS, Professor Auxiliar do Departamento de Pediatria, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/02/2009 a 01/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SILMARA APARECIDA BOTELHO P. PINTO, Enfermeiro, Grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 11/06/2008 a 08/10/2008, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária JULIANA RODRIGUES DO AMARAL G. DOURADO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 05/02/2009 a 04/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CRISTIANE NOE BEZERRA BENEDICTO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2009 a 15/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CAMILA DO NASCIMENTO, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 04/02/2009 a 03/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 153 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário EDELICIO SIDNEY STEVAM, Agente Operacional, Grupo I, Grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 04/03/2009 a 01/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária FELOMENA DE LURDES C. FERREIRA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Grupo I, Grau F, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (noventa) dias, de 05/03/2009 a 03/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 155 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ROSELAINE TIMOTEO DE M. SANTOS, Assistente Social, Grupo V, Grau I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 20/02/2009 a 05/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária MARINA RODRIGUES PETRONI, Professor II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 28/02/2009 a 29/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário ERASMO CÉSAR RIBEIRO, Guarda Municipal, Grupo II, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 06/03/2009 a 03/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder à funcionária HILDA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, Grau H, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 05/03/2009 a 02/06/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 159 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária VANGELINA DE MATOS CARDOZO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 05/02/2009 a 05/05/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 160 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Médico, Grupo VI, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/02/2009 a 25/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 161 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO, Monitor de Creche, Grupo II, Grau J, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/02/2009 a 25/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 162 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/03/2009 a 31/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 163 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário REGINALDO ANTONIO, Agente Operacional, Cat. II, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 06 (seis) dias, de 26/02/2009 a 03/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 164 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária GISLAINE LORENCINI, Auxiliar de Enfermagem, Grupo IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 45 (quarenta e cinco) dias, de 02/03/2009 a 15/05/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NERI BISPO FERREIRA, Oficial de Obras e Manutenção, Cat I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 30 (trinta) dias, de 03/03/2009 a 01/04/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ALTAIR APARECIDO BATISTA, Motorista, Cat I, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 30 (trinta) dias, de 16/02/2009 a 17/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve conceder ao funcionário MIGUEL ALBUQUERQUE MATHIAS, Manilheiro, Grupo II, Grau L, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 26/02/2009 a 27/03/2009, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 168 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária MARLI DA SILVA FACIC, portadora do RG. n.º 3.958.641, do cargo de Médico, Grupo VI, Grau B, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei

Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, revogadas a disposições em contrário.

PORTARIA Nº 169 DE 03 DE MARÇO DE 2009

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária VIRGINIA DE LISBOA OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 18.075.672, do cargo de Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, Grau J, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 04 anos, 07 meses e 24 dias, revogadas a disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| | |
|--|--------------|
| REQº ELIO PIETRO DONATO TOZZI | 32881-6/2008 |
| REQº PAULO ALVES JUNQUEIRA | 15869-2/2008 |
| REQº MARCELO SALVADOR | 22354-6/2008 |
| REQº ANTONIO MARGIOTO | 19175-0/2008 |
| REQº NATAL GOBO | 33921-9/2008 |
| ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI | |
| VERITAS ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA | 33825-2/2008 |
| ARQº JACQUELINE LIMA | |
| ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA COSTA | 34214-8/2008 |
| ARQº JENIFFER ZORZI COSTA | |
| JURANDIR PANICO E OUTROS | 34106-6/2008 |
| ARQº JULIANA CRISTINA CYPRIANO | |
| JOSE TURRINI E OUTRA | 2210-2/2009 |
| ARQº LUIZ INÁCIO DAL SANTO | |
| ALEXANDRE ZOMIGNANI | 13456-0/2008 |
| ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO | |
| CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA E OUT | 18654-5/2008 |
| ARQº MONICA SAVIETTO | |
| ANGELO HYGINO SAVIETTO | 30016-1/2008 |
| ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI | |
| URUBATAN SALLES PALHARES | 22934-5/2008 |
| ARQº RICARDO JOSE GASPARI | |
| PAULO SERGIO VIEIRA E IRANDIR AP. ROSSIN | 30304-1/2008 |
| EMPº FUND PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA DE | |
| FUNDAÇÃO PATRIMONIO HIST. DA ENERGIA E | 22345-4/2008 |
| ENGº ADAIL PINTO MENDES | |
| JOSE MARIA DE OLIVEIRA | 26328-6/2008 |
| ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA | |
| CARLOS MARINHO DA SILVA | 30159-1/2007 |
| ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA | |
| JOAO BATISTA DE MELO | 19834-2/2008 |
| ENGº ELSON OTERO | |
| JOAO EDUARDO DE TOLEDO | 31280-2/2008 |
| ENGº LUCIANA MARTINS | |
| APARECIDO ALVES DA SILVA | 33724-7/2008 |
| ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO | |
| JOÃO R. DA SILVA(ESPOLIO) E OUTRO | 20169-0/2008 |
| TECº JOSE RENATO PUTTINI | |
| ADEMERICO LOURENCAO | 26549-8/2003 |

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º de anexo da Lei Complementar nº 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar nº 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 13 /2009

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

| | |
|--|--------------|
| REQº LEONARDO CANTO SILVA | 4857-8/2009 |
| REQº ALFREDO PAULO COPPINI | 4843-8/2009 |
| REQº VALMIR BELLO E OUTRA | 3620-1/2009 |
| REQº JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 3947-8/2009 |
| REQº JOSÉ LUIZ ANDREOZZI | 14031-0/2008 |
| REQº PATRICIA TORRALBO ZANINI | 13919-7/2008 |
| REQº JOAO HENRIQUE RODRIGUES DE CAMARGO | 16582-0/2008 |
| REQº CHIEN CHI JEN | 18150-4/2008 |
| REQº SANTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR | 18879-8/2008 |
| REQº OSVALDO ROSSETO | 16823-8/2008 |
| REQº PAULA LUNARDELLI FALZONI | 18255-1/2008 |
| REQº GOLD NEVADA EMPREEND. IMOB.SPE LTDA | 25160-4/2008 |
| REQº MARCOS ROBERTO ROCHA | 4390-0/2009 |
| REQº PROBITARE EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA | 14008-8/2008 |
| REQº LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA | 16251-2/2008 |
| ARQº ANA CLAUDIA PESSINI | |
| PAULO PEDROSO DE MORAIS | 27232-9/2008 |
| LUIZ PEDROSO DE MORAIS | 27233-7/2008 |
| ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI | |
| JOSÉ OSNI DE CARVALHO | 1313-5/2009 |
| ARQº CAMILA BASSI PESSOA | |
| LEONARDO CANTO SILVA | 1961-5/2007 |
| ARQº CESAR HARADA | |
| ROBERTO ISSAMU SHIMODA | 25971-4/2008 |
| DÁRIO AUGUSTO BRAZ | 2829-9/2009 |
| VALTER CARBONI | 21802-5/2008 |
| ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI | |
| VERITAS ADM. E PARTIC. LTDA | 34226-2/2008 |
| FERMASE METALURGICA LTDA EPP | 969-5/2009 |
| ARQº GABRIELA BALDI | |
| ACAUA CONSTRUTORA LTDA | 5808-6/2006 |
| ARQº GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA | |
| SAMUEL CARDOSO MARTINS | 4160-7/2009 |
| VICTOR KALAF | 29124-0/2006 |
| ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE | |
| VALDOMIRO BERGAMINI | 1695-5/2009 |
| ALEXANDRE EURICO ALVES DA VEIGA E OUTR | 27238-6/2008 |
| ARQº JADERSON JOSE SPINA | |
| F.A.OLIVA E CIA LTDA | 6298-5/2008 |
| UNIVERSAL INDUSTRIAIS GERAIS LTDA | 25295-8/2008 |
| ARQº JENIFFER ZORZI COSTA | |
| MARCO ANTONIO NUNES | 30420-5/2008 |
| MARCELO REGINATO | 23069-9/2008 |
| IRINEU TALASSO E OUTRA | 34109-0/2008 |
| ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO | |
| SERGIO BOUCAS E OUTRA | 20880-4/2007 |
| ARQº JOSE BENEDITO DIAS | |
| Vilson Camilo Ferreira | 174,00 |
| ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA | |
| NIRALDO LUIZ PACHECO DA SILVA | 28511-5/2008 |
| ARQº LUIZ CARLOS PASSERO | |
| MARCO ANTONIO CAVICHIO | 25701-5/2008 |
| ARQº LUIZ MARCELO VAZ OLIVEIRA | |
| LUIZ MARCELO VAZ OLIVEIRA | 3362-0/2009 |
| ARQº MARCO ANTONIO BEDIN | |
| KÁTIA FRUCHI PARIMOSCHI E OUTRA | 895-2/2009 |
| MARCO ANTONIO CUIÑ | 897-8/2009 |
| ARQº MARIA ALICE CONGÍLIO RIBEIRO | |
| JUAREZ JOSE VIEIRA | 32408-8/2008 |
| ARQº RITA DE CASSIA VARGAS VALADAO | |
| SEBASTIAO PAULO AROCA | 30531-9/2008 |
| ARQº ROBERVAL GUITARRARI | |
| JEFFERSON MARCONI SCHIAVON | 55-3/2009 |
| ARQº SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS | |
| SONIA APARECIDA FINATI RICHIERI | 1903-3/2009 |
| ARQº VALDIR BRAUN | |
| ANTONIO ARMANDO RODRIGUES | 25674-4/2008 |

| | |
|---|--------------|
| ARQº VANESSA FRANCA ALVES | |
| ANTONIO DESIDERIO FIGUEROA | 20721-8/2008 |
| ARQº DANIELLI VALENTINI BRAGANTE | |
| MGPP COM EMPREENDIM E PARTICIPAÇÕES L | 24089-6/2008 |
| EMPº FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| ISALINA DOS SANTOS SILVA | 3953-6/2009 |
| EMPº PROJECT ENGENHEIROS ASSOC. S/C LTDA | |
| ANTONIO SALA GIL | 33337-8/2008 |
| EMPº TOPOPLAN PLANEJ. TOPOGRAFICO LTDA. | |
| LAR ANALIA FRANCO | 26491-2/2008 |
| ENGº GECY DA SILVA PINHEIRO | |
| GERSON PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRA | 25170-3/2008 |
| ENGº SERGIO SHIGUIHARA | |
| RICARDO AIUB DE TOLEDO PRADO | 33032-5/2008 |
| JOSÉ CARLOS TROPARDI | 33034-1/2008 |
| ENGº ADENILSON JOSÉ PERBONI | |
| DONIZETTE APARECIDO TRESSO | 17715-5/2008 |
| ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO | |
| REJANE DE LIMA E SILVA | 23990-2/2005 |
| AMARILIO ALVES DE SOUZA E OUTRA | 19917-5/2008 |
| ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA | |
| RENATO GONÇALVES | 13856-1/2008 |
| ENGº ALVARO DENARDI ALEGRE | |
| BENEDICTO JOSE CONSOLINE (SUSUFRUTUA | 26558-0/2007 |
| ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN | |
| ANDERSON COSTA | 25080-4/2008 |
| GIULIANO GALAFASSI GHINI | 1581-7/2009 |
| ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL | |
| MICHAEL IMPERATO | 34060-5/2008 |
| ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO | |
| PAULO JOSE CASTAGNA E OUTRO | 19588-1/1996 |
| ENGº CELSO FERRAZZO | |
| JELVINO R.DOS SANTOS E OUTRO | 21332-3/2008 |
| ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF | |
| SUSE ANGELA CRAVEIROS | 1551-0/2009 |
| ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA | |
| EDI WILSON DE FREITAS E OUTRA | 18633-9/2008 |
| CAROLINA DA SILVA PRADO | 957-0/2009 |
| ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA | |
| REMO NOVARETTI E S/M HERMINIA PUGGINA N | 16502-4/2005 |
| MONTREAL ITUPEVA EMP.IMB.LTDA | 23089-7/2008 |
| ANTONIO TEIXEIRA E OUTRA | 34239-5/2008 |
| ENGº DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO | |
| JEANNE CALHEIROS DE MELO | 2683-0/2009 |
| ENGº EDISON LUIZ GONZALEZ | |
| ALOISIO AURELIANO BARBOSA | 372-2/2009 |
| ENGº ELSON OTERO | |
| ESTACIO CORREA DA SILVA | 32574-7/2008 |
| ENGº EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO | |
| JOSE DA SILVA GRIGORIO | 29958-7/2008 |
| ENGº FERNANDO BARDI | |
| MARIA VICENTIN COMPARONI E OUTROS | 16738-8/2008 |
| ENGº GELSON BELLODI | |
| PRO TERAPICA FARM DE MANIP LTDA EPP | 3967-6/2009 |
| ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI | |
| MARCIO ROBERTO KAN | 25092-9/2008 |
| ENGº ITAMAR BORGES | |
| CLAUDINEI HONORIO E OUTRA | 29556-9/2008 |
| ENGº JANETE SELLMER | |
| DEIWSO PINHEIRO DOS SANTOS E OUTRA | 33114-1/2008 |
| ENGº JAYME LEONI | |
| RICARDO FARIAS SARDENBERG | 31974-0/2008 |
| ENGº JOAO LEONARDI | |
| NEUSA APARECIDA CARBONARI LEITE E OUT | 21392-9/2007 |
| ENGº JOAQUIM MORI | |
| CARLA FERNANDA GONCALVES E OUTRO | 29736-7/2008 |
| ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN | |
| VALMIR ALBERTO FAVA E OUTROS | 28909-1/2008 |
| ENGº LAERCIO BARADEL | |
| RUBENS ANTONIO MUNHOZ | 27367-3/2008 |
| ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO | |
| LUCAS BUIOCHI | 30658-0/2008 |
| ANTONIO MARTINS E OUTRA. | 33704-9/2008 |
| LUIZ CARLOS VITORINO | 33964-9/2008 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|--|--|
| ENGº LUCIANA CARAZZATO FELIPE DE CAMPOS PAGOTTO | 17492-3/2007 |
| ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES ALTINA MELLO CAPATTO E OUTRO CARLOS EDUARDO DADALTO LUIZ AMERICO DA ROSA | 14293-6/2008 13742-3/2008 13745-6/2008 27302-0/2008 |
| ENGº LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS HUMBERTO FIORESE | 2555-0/2009 |
| ENGº LUIZ HENRIQUE MENDONÇA GUILHERME ZOMIGNANI E OUTRA | 2524-6/2009 |
| ENGº MARCELO ESPOSITO RUBENS MARTINEZ | 28093-4/2008 |
| ENGº MARCIO ANTONIO VIOTI MARCIO ANTONIO VIOTI | 33157-0/2008 |
| ENGº MARCOS ANTONIO FERRAZZO JULIO CARLOS OLIVEIRA D EÇA | 31047-5/2008 |
| ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA NILTON APARECIDO VASQUES LOURDES MORILO FORATI (ESPOLIO) E OUT | 13050-1/2008 26981-2/2008 |
| ENGº OSMAR LOPES DE OLIVEIRA APARECIDA DO CARMO KELLER TURRA E OU | 21387-7/2008 |
| ENGº PAULO SERGIO DA SILVA WAIL JOSE DA SILVA LIBORIO PECORARO E OUTROS | 7651-4/2008 29450-5/2008 |
| ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR PEDRO BENTO DE OLIVEIRA | 25542-3/2008 |
| ENGº RENATO ALBERTO BOQUINO ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA | 29968-6/2008 |
| ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI ALAOR FRANCISCO PEREIRA E OUTRA | 28193-2/2008 |
| ENGº Ulisses Nicioli Junior ULISSES NICIOLI | 19627-0/2008 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES ELISABETE APARECIDA SILVA GARDETI | 1908-2/2009 |
| ENGº WILSON JOSE VIOTTI RAQUEL MENEGHELLO | 33283-4/2008 |

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 36/ 2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

| No. INFRAÇÃO | INFRATOR |
|---|--------------------------------------|
| 1713 - AUT / 2008 | JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA |
| Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY C H A V E S | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1714 - AUT / 2008 | JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA |
| Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY C H A V E S | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1772 - AUT / 2008 | JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA |
| Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY C H A V E S | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|---|--------------------------------------|
| 1773 - AUT / 2008 | JHA DE SIMONE CONSTRUCAO LTDA |
| Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY C H A V E S | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | | |
|--------------------------|----------------|--------------|
| 1782 - AUT / 2008 | ZULEIDE | GOMES |
|--------------------------|----------------|--------------|

Endereço: R CAROLINA ACCORSI LEOPARDI 76 - TULIPA

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|--|----------------------------------|
| 1800 - AUT / 2008 | RAIMUNDO LUCIO DOS SANTOS |
| Endereço: R ANTONIO RODRIGUES MARTINHO S/N - V A R J A O | |

Serviços a serem executados:
CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|--|------------------------------|
| 1912 - AUT / 2008 | CLAUDIO GRILO FAJARDO |
| Endereço: R MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES S/N - M E D E I R O S | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|---|-------------------------|
| 1984 - AUT / 2008 | VILMA DE ALMEIDA |
| Endereço: R ADELINA MARIA FIGUEIREDO S/N - VILA A L V O R A D A | |

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

| | |
|--|--------------------------------|
| 2152 - AUT / 2008 | CLAUDIO ZAMBON CLEMENTE |
| Endereço: R ARISTIDES MARIOTTI S/N - VILA ALVORADA | |

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2182 - AUT / 2008 MAURICIO JOSE MERLUZZI

Endereço: R PEDRO LEMOS NOGUEIRA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

**2285 - AUT / 2008 STECCA ENGENHARIA
CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: R ANGELO DARCIO BAGNE S/N - PARQUE ELOY
C H A V E S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2313 - AUT / 2008 ANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: R PREB VALDEMAR BEZERRA DE LIMA S/N -
M E D E I R O S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

**374 - AUT / 2009 EDMÉA MARIA MARTINS FERRAZ E
A R Ó S**

Endereço: R GINO OLIVATO S/N - VILA ALVORADA

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 37/ 2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

| No. INFRAÇÃO | INFRATOR |
|--|-----------------------------|
| 2188 - AUT / 2008 | CARLOS BISPO CANDIDO |
| Endereço: R JOSÉ WECHSLER S/N - PARQUE ELOY C H A V E S | |

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2205 - AUT / 2008 JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO

Endereço: R BENEDITO MARINHO DOS SANTOS S/N -
M E D E I R O S

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2314 - AUT / 2008 JOAO LUIZ ROSA PEGORIM

Endereço: R PREB OSVALDO CARNIER S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

817 - AUT / 2009 ROSA MARIA GRIGOLETTO

Endereço: AV ANNA DE SOUZA FIORAVANTI S/N - JARDIM
S A M A M B A I A

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

EDITAL Nº 07/2009

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 27/04/2009, das 15h00min às 16h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Ana - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DASMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 03 de março de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS


SETRANS
PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
DEFESA DA AUTUACAO

| | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------|--|
| DEFERIDO (1ª reunião) | Data: 17/02/2009 | | |
| 00006/2009 | 00020/2009 | 00006/2009 | |
| 00022/2009 | 00023/2009 | 00022/2009 | |
| 00025/2009 | 00042/2009 | 00025/2009 | |
| 00044/2009 | 00045/2009 | 00044/2009 | |
| 00046/2009 | 00058/2009 | 00046/2009 | |
| 00061/2009 | 00069/2009 | 00061/2009 | |

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------|--|
| INDEFERIDO (1ª reunião) | Data: 17/02/2009 | | |
| 00001/2009 | 00002/2009 | 00001/2009 | |
| 00003/2009 | 00004/2009 | 00003/2009 | |
| 00005/2009 | 00008/2009 | 00005/2009 | |
| 00009/2009 | 00011/2009 | 00009/2009 | |
| 00012/2009 | 00013/2009 | 00012/2009 | |
| 00014/2009 | 00015/2009 | 00014/2009 | |
| 00016/2009 | 00017/2009 | 00016/2009 | |
| 00018/2009 | 00019/2009 | 00018/2009 | |
| 00024/2009 | 00026/2009 | 00024/2009 | |
| 00027/2009 | 00028/2009 | 00027/2009 | |
| 00031/2009 | 00032/2009 | 00031/2009 | |
| 00033/2009 | 00034/2009 | 00033/2009 | |
| 00035/2009 | 00036/2009 | 00035/2009 | |
| 00037/2009 | 00038/2009 | 00037/2009 | |
| 00039/2009 | 00040/2009 | 00039/2009 | |
| 00041/2009 | 00043/2009 | 00041/2009 | |
| 00047/2009 | 00048/2009 | 00047/2009 | |
| 00050/2009 | 00051/2009 | 00050/2009 | |
| 00052/2009 | 00053/2009 | 00052/2009 | |
| 00055/2009 | 00056/2009 | 00055/2009 | |
| 00057/2009 | 00059/2009 | 00057/2009 | |
| 00062/2009 | 00063/2009 | 00062/2009 | |
| 00064/2009 | 00065/2009 | 00064/2009 | |
| 00066/2009 | 00068/2009 | 00066/2009 | |
| 01171/2008 | 01173/2008 | 01171/2008 | |
| 01175/2008 | 01177/2008 | 01175/2008 | |
| 01178/2008 | 01180/2008 | 01178/2008 | |
| 01181/2008 | 01182/2008 | 01181/2008 | |
| 01184/2008 | 01187/2008 | 01184/2008 | |
| 01188/2008 | 01189/2008 | 01188/2008 | |
| 01190/2008 | 01191/2008 | 01190/2008 | |
| 01192/2008 | 01193/2008 | 01192/2008 | |

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|------------|--|
| DEFERIDO (2ª reunião) | Data: 19/02/2009 | | |
| 00142/2009 | 00217/2009 | 00142/2009 | |
| 00221/2009 | | 00221/2009 | |
| EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião) | Data: 19/02/2009 | | |
| 00209/2009 | 00216/2009 | 00209/2009 | |
| 00225/2009 | | 00225/2009 | |
| INDEFERIDO (2ª reunião) | Data: 19/02/2009 | | |
| 00140/2009 | 00206/2009 | 00140/2009 | |
| 00207/2009 | 00208/2009 | 00207/2009 | |

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

| | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|------------|--|
| DEFERIDO (1ª reunião) | Data: 19/02/2009 | | |
| 00137/2009 | 00200/2009 | 00137/2009 | |
| 00220/2009 | 00222/2009 | 00220/2009 | |
| 00224/2009 | 00226/2009 | 00224/2009 | |
| INDEFERIDO (1ª reunião) | Data: 19/02/2009 | | |
| 00210/2009 | 00215/2009 | 00210/2009 | |
| 00218/2009 | 00219/2009 | 00218/2009 | |
| 00223/2009 | 00227/2009 | 00223/2009 | |
| 00228/2009 | 00230/2009 | 00228/2009 | |

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES
JARI

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|------------|--|
| DEFERIDO (2ª reunião) | Data: 26/02/2009 | | |
| 00236/2009 | 00239/2009 | 00236/2009 | |
| 00247/2009 | 00250/2009 | 00247/2009 | |
| EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião) | Data: 26/02/2009 | | |
| 00242/2009 | 00244/2009 | 00242/2009 | |
| INDEFERIDO (2ª reunião) | Data: 26/02/2009 | | |
| 00209/2009 | 00216/2009 | 00209/2009 | |

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESJARI**DEFERIDO**
(1ª reunião)Data: **26/02/2009**00265/2009
00267/200900266/2009
00268/200900265/2009
00267/2009**INDEFERIDO**
(1ª reunião)Data: **26/02/2009**00232/2009
00234/2009

00233/2009

00232/2009
00234/2009PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTESJARI**INDEFERIDO**
(2ª reunião)Data: **26/02/2009**00235/2009
00241/2009
00245/200900240/2009
00243/200900235/2009
00241/2009
00245/2009**FUMAS**

ATO NORMATIVO Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 6.181, de 28 de Novembro de 2003, artigo 7º, § 1º, anexos III e V, e face ao que consta nos autos do Processo nº 00302-0/2004 desta Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **CASSIANO RICARDO PALMERINI**, para exercer a função de Chefe da Divisão Jurídica, na Superintendência da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, atribuindo-lhe “FC - 1”.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

EDUARDO SANTOS PALHARES*Superintendente***DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo Nº 01.952-2/08 - Obras de Recuperação Ambiental e Canalização do Córrego da Colônia .

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência N.º 11/08, à empresa:

- A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
R\$ 509.343,00.**EDUARDO SANTOS PALHARES***Superintendente***DISQUE****DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia:
A arma do cidadão. **181**

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 024/2009, de 04/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação da interessada, conforme consta do Processo FMJ- 45/2009;

RESOLVE

Artigo 1º - DIMITIR, a pedido, a Srª **ADRIANA APARECIDA FIORANTI CAYRES**, R.G. nº 19.367.037-9-SSP/SP, da função de AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA III desta Faculdade, a partir de 04/3/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 025/2009, de 04/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da coordenação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e o resultado de processo seletivo próprio constante do processo FMJ- 379/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o Dr. **RONEI LUCIANO MAMONI**, R.G. nº 24.626.010-5-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, sob o regime da C.L.T., no período de 04/3/2009 a 03/9/2009, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove (04/3/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 16/2009

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: Consesp Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para planejamento e execução de serviços, com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a seleção de candidatos através de concurso público, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal

da Faculdade de Medicina de Jundiá, para os cargos de Técnicos de Laboratório e Agente de Sup. Adm. – Cat. III.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 8.989,00 (oito mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Assinatura: 04/03/2009

Término: 03/05/2009

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA DESEMPATE DO CONCURSO PÚBLICO 53/2007

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 01) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 53/2007, publicado na IOMJ em 10/08/2007 e 28/08/2007, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 25/09/2007 e Edital de Homologação publicado em 05/10/2007 e o que consta do Processo FMJ-251/07;

02) critério de desempate.

1. Torna público a **reclassificação** das candidatas, face ao resultado do desempate:

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|--------------------------|-----------------------|
| 16º | LARISSA MARIA PELISSOLI | 46.462.450-2 – SSP/SP |
| 17º | CLAUDIA REGINA PIOVESANA | 25.977.521-6 – SSP/SP |

2. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

3. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/03/2009).

Prof. Dr. **ITIBAGI ROCHA MACHADO**
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Prof. Dr. **ITIBAGI ROCHA MACHADO**
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **06 de março a 22 de abril de 2009**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao **Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR AUXILIAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 348 de 18/09/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, do Curso de Graduação de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.011, de 17/01/2008. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Oncologia Clínica**.

03. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da contratação não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena

de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar título de Especialista em **Oncologia Clínica**;
- 5.9. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence o departamento em concurso – **Oncologia Clínica**; b) Comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em **Oncologia Clínica**, em Instituição reconhecida pela CAPES do MEC.
- 5.10. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.14. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no sub item anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de **Oncologia Clínica** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Clínica Médica e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. **PROVA DIDÁTICA** – com peso 04 (quatro) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, de 05/3/2009
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos

órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Princípios da Oncologia.
02. Etiologia do Câncer.
03. Epidemiologia e Prevenção.
04. Farmacologia da Quimioterapia do Câncer.
05. Farmacologia da Manipulação Endócrina.
06. Pesquisa em Oncologia.
07. Diagnóstico e Estadiamento.
08. Câncer de Cabeça e Pescoço.
09. Câncer de Pulmão.
10. Câncer do Trato Gastrointestinal Alto.
11. Câncer do Trato Gastrointestinal Baixo.
12. Câncer do Sistema Genitourinário.
13. Câncer Ginecológico.
14. Câncer de Mama.
15. Câncer do Sistema Endócrino.
16. Sarcomas.
17. Câncer de Pele.
18. Melanoma.
19. Tumores do Sistema Nervoso Central.
20. Emergência Oncológicas.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009
ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

AValiação dos Títulos Acadêmicos

| ENSINO-ORIENTAÇÃO | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Pós DOUTORADO | |
| 1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso | 1,2 |
| 1.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim | 1,0 |
| 2. DOUTORAMENTO | |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES | 0,8 |
| 2.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES | 0,6 |
| 2.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES | 0,5 |
| 2.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES | 0,4 |
| 3. Mestrado | |
| 3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES | 0,7 |
| 3.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES | 0,5 |
| 3.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES | 0,4 |
| 3.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES | 0,3 |
| 4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO | |
| 4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES | 0,3 |
| 4.3. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES | 0,2 |

Pontuação máxima = 3,0 pontos

AValiação das Atividades de Ensino-Orientação

| ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO: | |
|---------------------------------|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO | PONTOS |
| ≥ a 10 anos | 1,0 |
| De 5 a 9 anos | 0,5 |
| < 5 anos | 0,2 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

III. AValiação das Atividades de Ensino-Orientação

| ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Orientação de Alunos de Doutorado | |
| 1.1. Doutorados concluídos (≥ a 6) | 1,0 |
| 1.2. Doutorados concluídos (≤ a 5) | 0,8 |
| 2. Orientação de Alunos de Mestrado | |
| 2.1. Mestrados concluídos (≥ a 6) | 0,6 |
| 2.2. Mestrados concluídos (≤ a 5) | 0,5 |
| 3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC | |
| 3.1. Concluídas (≥ a 6) | 0,4 |
| 3.2. Concluídas (≤ a 5) | 0,3 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

IV. AValiação da Produção Científica

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | PONTOS |
|--|--------|
| Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento | |
| 1. Trabalhos Completos Publicados | |
| 1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (≥ a 4) | 0,40 |
| 1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior | 0,30 |
| 1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≥ a 4) | 0,20 |
| 1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (≤ a 3) | 0,10 |
| 2. Resumos | |
| 2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≥ a 4) | 0,20 |
| 2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (≤ a 3) | 0,14 |
| 2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≥ a 4) | 0,10 |
| 2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (≤ a 3) | 0,08 |
| 2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≥ a 4) | 0,05 |
| 2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (≤ a 3) | 0,03 |
| 3. Outras Publicações | |
| 3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≥ a 4) | 0,40 |
| 3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (≤ a 3) | 0,30 |
| 3.2. Capítulo de Livro (≥ a 4) | 0,20 |
| 3.2.1. Capítulo de Livro (≤ a 3) | 0,10 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

V. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIO E AUXÍLIOS

| | |
|--|-----|
| 1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq) | 0,5 |
|--|-----|

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VI. AValiação das Atividades de Extensão

| EXTENSÃO | PONTOS |
|---|--------|
| 1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos | |
| 1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≥ a 4) | 0,50 |
| 1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (≤ a 3) | 0,45 |
| 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (≥ a 4) | 0,40 |
| 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (≤ a 3) | 0,35 |
| 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (≥ a 4) | 0,40 |
| 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (≤ a 3) | 0,30 |
| 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≥ a 4) | 0,20 |
| 1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (≤ a 3) | 0,10 |
| 2. Atividades de Divulgação de Conhecimento | |
| 2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional | 0,30 |
| 2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional | 0,20 |

| | |
|--|------|
| 3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...) | |
| 3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≥ a 4) | 0,20 |
| 3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (≤ a 3) | 0,10 |

Pontuação máxima = 0,5 ponto

VII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

| 1. Atividade assistencial | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos) | 2,0 |
| 1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos) | 1,5 |
| 1.3. Em área correlata à vaga do concurso | 1,0 |

Pontuação máxima = 2,0 pontos

VIII. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

| | PONTOS |
|--|--------|
| 1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo | 0,5 |
| 2. Experiência em trabalhos multidisciplinares | 0,5 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

**EDITAL FMJ- 034/2009, DE 05/3/2009
ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Auxiliar da Disciplina de **CLÍNICA MÉDICA II (Oncologia)**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

| | MB 2,0 | B 1,0 | R 0,5 | RR 0,0 | Total |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-------|
| Adequação ao Tema | | | | | |
| Conteúdo da Aula | | | | | |
| Estratégia de Aula | | | | | |
| Comunicação e Expressão | | | | | |
| Postura e Conduta na Exposição | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove (05/3/2009).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 003/2007
TERMO DE ADITAMENTO III
OBJETO: Locação e Manutenção de Software. CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: Primasoft Comércio de Informática Ltda.
ASSINATURA: 11.02.2009
FUNDAMENTO: Art. 57, IV § 1º N° II – Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 2.739,96 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 11 (Onze) meses.

Jundiá, 11 de Fevereiro de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ PROF. DR. FERNANDO BALBINO.

CONVITE: 001/2009 – de 13 de fevereiro de 2009.

OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e higiene
HOMOLOGAÇÃO: Conforme consta nos autos homologa o objeto do presente convite conforme se segue: Itens 05, 06, 07, 11, 15, 18, 22, 26, 28, 29, 30 e 32 no valor total de R\$3.670,42 (três mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) para a proponente Irmãos Negro de Jundiá Ltda., itens 01, 04, 08, 13, 16, 17 e 21 no valor total de R\$2.535,40 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para a proponente Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., itens 02, 03, 19, 20 e 25 no valor total R\$1.906,56 (mil novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para a proponente Rainha Descartáveis Jundiá Ltda. e itens 09, 10, 12, 14, 27 e 31 no valor total de R\$1.325,40 (mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) para a proponente Sales Comercial Distribuidora de Higiênicos Ltda., pelos menores preços apresentados.

Jundiá, 06 de março de 2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 002/2009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONVITE: 002/2009 – de 17 de fevereiro de 2009.

OBJETO: Aquisição de materiais para escritório e suprimentos de informática
ADJUDICAÇÃO: Conforme consta nos autos adjudica o objeto do presente convite conforme se segue: Itens 02, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 34 no valor total de R\$5.248,42 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para a proponente Luiz Rigo Jundiá - ME., itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R\$2.054,96 (dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para a proponente Papelaria Horizonte Ltda. e itens 21 e 24 no valor total R\$3.602,00 (três mil seiscentos e dois reais) para a proponente Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda., pelos menores preços apresentados. Não foram apresentadas propostas para o fornecimento dos itens 26 e 33.

Jundiá, 05 de março de 2009.

Ricardo Alves Manacero
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Prorrogação

CONTRATO – 003/2008
TERMO DE PRORROGAÇÃO I
OBJETO – Contratação de Empresa Para Assessoria de Imprensa.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: Laser Press Editora Ltda. ME
ASSINATURA: 03.03.2009
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 6.985,84 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (Doze) meses.
Jundiá, 03 de Março de 2009.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

PORTARIA Nº 004/2009
De 05 de março de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

Designa a servidora **CRISTINA APARECIDA PANSARIM**, Agente Operacional, Categoria I, grupo I, grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente Operacional, Categoria III, grupo I, grau A, conforme consta do processo nº 00810/09.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix
Secretária

PORTARIA Nº 005/2009
De 05 de março de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

Designa a servidora **IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES**, Agente Operacional, Categoria I, grupo I, grau D, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente Operacional, Categoria III, grupo I, grau A, conforme consta do processo nº 00810/09.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix
Secretária

PORTARIA Nº 006/2009
De 05 de março de 2009

Prof. Dr. Fernando Balbino Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 348/02

...**NOMEIA ANGELO DOMINGUES IZIDORO**, para exercer o cargo de Agente Operacional, Categoria I, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos cinco dias do mês de março de dois mil e nove.

Augusta Cristina Felix
Secretária

DAE

EXTRATO DE CONTRATO
Carta-Convite nº 0062/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TECNO TONER CARTUCHOS PARA IMPRESSORS LTDA
Contrato nº 001/2009, assinado em 27/02/2009, Processo DAE nº 3.266/2008
Objeto: Fornecimento de cartuchos remanufaturados para impressoras laser e jato de tinta e recarga de toner para impressão a laser.
Prazo: 10 meses
Valor: R\$ 30.435,00
Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1..2.1.1.5.06 – Serviços de Terceiros P.J - Adm e conta gerencial 8.1.5.4.01 – Gerência da Tecnologia da Informação GTI.

Jundiá, 03 de março de 2009.

José Carlos Sacramone
Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO
Concorrência Pública nº 0002/2004

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NOTRE DAME SEGURADORA S/A
Termo de Aditamento nº 086/2008, assinado em 30/12/2008, processo DAE nº 1.900/2004
Objeto: Prestação de serviços de assistência médica integral. 5.º aditamento que se faz ao contrato nº 68/2004 para prorrogação de 11 meses, o que corresponde ao valor de R\$ 1.391.500,00.

Jundiá, 03 de março de 2009.

José Carlos Sacramone
Diretor Superintendente

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/09

OBJETO: Construção e montagem de estação de tratamento de esgoto, no Bairro dos Fernandes.

Informamos que a venda do Edital n.º 06 de 19/02/09 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendado para o dia 06/04/09 às 9:30 horas, ficam **suspensos temporariamente**. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiá, 05 de março de 2009.

José Carlos Sacramone
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**Extrato de Prorrogação**

Tomada de Preços nº 013/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INTERATIVA SERVICE LTDA.

Termo de Prorrogação nº 012/2009, assinado em 13/02/2009, processo DAE nº 1.222/2006

Objeto: Contratação de serviços especializados em atendimento ao público e apoio administrativo.

Prorrogação que se faz ao contrato nº 023/2007 pelo período de 90 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009.

José Carlos Sacramone**Diretor Superintendente****DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Prorrogação**

Convite Obra nº 007/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Prorrogação nº 011/2009, assinado em 04/03/2009, processo DAE nº 1.822/2008.

Objeto: Mão-de-obra, materiais, equipamentos e programa de computação para automação do controle operacional da represa de acumulação do rio Jundiaí-Mirim.

Prorrogação que se faz ao contrato nº 070/2008 pelo período de 60 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009

José Carlos Sacramone**Diretor Superintendente****DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Prorrogação**

Tomada de Preços nº 031/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Termo de Prorrogação nº 009/2009, assinado em 05/03/2009, processo DAE nº 4.397/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração gerenciamento e fornecimento de documentação, tipo CARTÕES ALIMENTAÇÃO “RÍGIDOS”, (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia “on line” ou equivalente) em substituição à Cesta Básica em gêneros e alimentícios.

Prorrogação que se faz ao contrato nº 013/2006 pelo período de 90 dias.

Jundiaí, 05 de março de 2009.

José Carlos Sacramone**Diretor Superintendente****CIAS****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CIAS**

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 001/09 – PROCESSO CIAS Nº 008/09

Objeto: Fornecimento de grama tipo Batatais e Esmeralda

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por item, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, à empresa: JUNDIARI COMERCIAL LTDA – ME Item 01-Grama batatais Item 02-Grama Esmeralda

Comissão de Licitação /CIAS

Hélio Carletti Frigeri

Presidente

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR EXECUTIVO DO CIAS**CONVITE CIAS 001/09 PROCESSO CIAS 008/09**

OBJETO: Fornecimento e plantio de grama: Item 01 - tipo Esmeralda, na quantidade de 2.500 m² - Item 02 - tipo Batatais, 5.000 m². Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o objeto da presente licitação à empresa:

JUNDIARI COMERCIAL LTDA - ME
Valor unitário: Item 01 - R\$ 5,29 m² - Item 02 – R\$ 3,89 m²(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo/CIAS**CIJUN****COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -****CIJUN****C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79****NIRE Nº. 35.300.132.432****EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16/02/2009 ÀS 15:00 H., NA SEDE SOCIAL****LOCAL:** Jundiaí - SP, **PRESEÇA:** Todos os membros do Conselho de Administração. **MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Daniel Bocalão Junior e Secretário: José Antonio Parimoschi. **DELIBERAÇÕES:** 1) Aceita a renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da sociedade, Sr. **JOSÉ LUIZ FERRAGUT.** 2) Foi eleito para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **RUBENS VASQUES**, brasileiro, casado, com o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da cédula de identidade R.G. Nº. 4.855.206-9-SSP/SP e do CPF Nº. 167.545.498-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Lopes de Camargo Nº. 50, Jardim Itália, em Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13219-731, com mandato até 30 de abril de 2009. **ENCERRAMENTO:** Lavrou-se a ata, que após lida e aprovada, foi assinada. JUCESP 65.011/09-0 – SESSÃO EM 19/02/2009, ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA – SECRETÁRIA GERAL**INEDITORIAIS**

Comunicado

A Empresa GCS ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ 02.366.549/0001-20 e Inscrição Municipal 67770-1, comunica o roubo dos seguintes documentos:

- 2ª vai Notas Fiscais de Julho à Setembro de 2008;
- Livro Modelo 5 nº 01 à 04;
- Talões de Notas Fiscais: Notas de 101 à 156 Utilizadas
Notas de 157 à 200 Não Utilizadas

Extravio

M. RODRIGUES JUNDIAÍ – ME, estabelecido à Av. Prefeito Luiz Latorre nº 5000, Vila das Hortências, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº 01.388.540/0001-57 e IE sob nº 07.207.661.114, declara o extravio das notas fiscais modelo 1 do nº 48 à 50 em branco.

COLÉGIO PAULO FREIRE**Cooperativa Educacional de Jundiaí****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca 344 Cooperados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3401 – Parque Centenário – Jundiaí – São Paulo, no próximo dia 14 de março de 2009, às 7hs em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de Cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 8hs com a metade mais um do número total de Cooperados. Persistindo a falta de “quorum” legal, a Assembléia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9hs com a presença mínima de 10(dez) Cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 – Eleição do Conselho Administrativo para o mandato de Abril/2009 a Março/2012. (Pedro)

2 – Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de Abril/2009 a Março/2010. (Pedro)

3 – Apresentação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2008. (Valmir)

4 – Aprovação das contas fiscais da Cooperativa Educacional 2008. (Pedro/Valmir)

5 – Apresentação da situação atual da Cooperativa Educacional, Realizações e Projetos para 2009. (José Renato / Maria Silvana / Mirene)

6 – Apresentação da situação econômica da Cooperativa, Discussão e Aprovação de propostas e metas do plano econômico-financeiro da Cooperativa para o período 2009/2010. (Silvio/Pedro)

7 – Proposta de alteração do Estatuto da Cooperativa sobre Poderes de Representação da Cooperativa Educacional de Jundiaí. (Presidente; Diretor Financeiro; Secretário; Diretores da Escola. (Pedro)

8 – Apresentação de proposta para que na Administração 2009/2012 seja Formada Comissão de Cooperados, Professores, Funcionários, e Alunos para análise e proposta sobre modelo de Cooperativa e/ou alteração do sistema da Administração; Poderes e Deveres dos participantes da Comunidade. (Cooperativa / Associação / Empresa Privada). (Pedro)

9 – Discussão e Aprovação dos Valores de Rateio 2009. (Pedro)

10 – Discussão e aprovação para procedimento de devolução de cotas solicitadas em 2004; 2005; 2006; 2007; 2008 e 2009. (Pedro)

Jundiaí, 02 março de 2009

Pedro Lafaiete do NascimentoPresidente do Conselho de Administração
Cooperativa Educacional de Jundiaí

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

FUNDADA EM 03/02/1940

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002614/97-66.

Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422

Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97

Registrada no CEAS – nº 1278/85

CNPJ. Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx.P.175 FONE/FAX. 4586-4053 CEP.13201-970 JUNDIAÍ S/P

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

RECEITAS

Receitas Ordinárias

| | | |
|----------|--|-----------|
| Alugueis | | 61.117,32 |
|----------|--|-----------|

Receitas de Promoção e Doações

| | | |
|----------------------------|-----------------|------------|
| Donativos | 39.326,09 | |
| Donativos - Aposentadorias | 72.185,35 | |
| Donativos em espécie | 12.580,95 | |
| Contribuição Casas Filiais | 52.631,00 | |
| Promoções | 14.148,50 | |
| Outras Receitas de Eventos | <u>1.515,85</u> | 192.387,74 |

Receitas Eventuais

| | | |
|---------------------------|------------------|-----------|
| Campanha de Sucata | 1.034,10 | |
| Recuperação de despesas | 2.613,36 | |
| Outras Receitas Eventuais | <u>12.202,00</u> | 15.849,46 |

Receitas Financeiras

| | | |
|----------------------------|--|----------|
| Rendimentos Aplic.Poupança | | 4.301,08 |
|----------------------------|--|----------|

Auxílios e Subvenções

| | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Subvenção Prefeitura | 12.000,00 | |
| Proj.Cresc.Arte do Saber - CMDCA | 64.565,00 | |
| Auxilio - Assoc.Banespiana | <u>3.000,00</u> | <u>79.565,00</u> |

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| Total das receitas | | 353.220,60 |
|---------------------------|--|-------------------|

DESPESAS**Despesas C/Pessoal**

| | | | |
|-------------------------------|--|-----------------|------------------|
| Salários, Férias, 13º Salário | | 74.029,84 | |
| FGTS | | 6.171,23 | |
| INSS | | 5.676,21 | |
| PIS-Folha de Pagamento | | 840,57 | |
| Outras Desp.C/Pessoal | | <u>1.509,97</u> | 88.227,82 |

Despesas Administrativas

| | | | |
|----------------------------------|------------------|--|-------------------|
| Encargos sociais-INSS Religiosas | 25.852,60 | | |
| Honorários profissionais | 3.300,00 | | |
| Material de escritório | 3.183,29 | | |
| Luz/Água/Esgoto | 6.814,42 | | |
| Telefone/Correio/Internet | 7.918,67 | | |
| Escolas e cursos | 28.324,11 | | |
| Despesas de viagens/transporte | 18.617,67 | | |
| Combustíveis e Lubrificantes | 5.190,54 | | |
| Outras Despesas com Irmãos | 2.421,84 | | |
| Despesas Diversas | 4.969,68 | | |
| Plano de Saúde | <u>16.387,50</u> | | 122.980,32 |

Despesas Financeiras e Tributárias

| | | | |
|-------------------------|-------------|--|---------------|
| Despesas bancárias | 806,24 | | |
| Juros e Correções | 33,56 | | |
| CPMF | 18,75 | | |
| Impostos e taxas legais | <u>3,60</u> | | 862,15 |

Despesas Promoção Social Humana

| | | | |
|---------------------------------|---------------|--|------------------|
| Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico | 1.380,54 | | |
| Material de consumo | 3.565,00 | | |
| Material de Higiene e limpeza | 2.974,78 | | |
| Despesas com medicamentos | 30.001,03 | | |
| Rouparia | 7.558,64 | | |
| Despesas c/ alimentação | 27.556,02 | | |
| Outras Despesas | <u>934,00</u> | | 73.970,01 |

Despesas Com Patrimônio

| | | | |
|------------------------------------|-----------|--|--|
| Conservação do imóvel | 34.348,56 | | |
| Manutenção máquinas e equipamentos | 345,15 | | |

| | | |
|---|-----------------|--------------------------|
| Benfeitoria do Imovel | 4.436,29 | |
| Aquisição de utensílios e equipamentos | 4.568,32 | |
| Despesas com veículos | <u>4.821,20</u> | 48.519,52 |
| Despesas Formação e Espiritualidade | | |
| Cursos e formação | 6.758,50 | |
| Retiros e encontros | 80,00 | |
| Capelania | 9.100,00 | |
| Livros, Jornais e Revistas | 3.341,38 | |
| Materiais e Objetos Liturgicos | 790,00 | |
| Contr. Taxas Org. da Classe | 230,00 | |
| Outras Despesas | <u>104,00</u> | 20.403,88 |
| Despesas Manutenção Casa de Louveira | | |
| Luz/Água/Esgoto | 901,87 | |
| Telefone/Correio/Internet | 1.215,68 | |
| Despesas com Medicamentos | 173,10 | |
| Despesas Mat.Consumo(Hig.,Limp.,Alim.) | 876,49 | |
| Outras Despesas | <u>1.136,82</u> | <u>4.303,96</u> |
| Total das despesas | | 359.267,66 |
| Prejuízo do exercício | | <u>(6.047,06)</u> |
| | | 353.220,60 |

Jundiaí, 30 de Janeiro de 2009

Madre Maria de Lourdes Borges de Oliveira
Presidente

Irmã Rita Maria José de Freitas
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162.857SP

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2499, DE 02 DE MARÇO DE 2009

Nomeia a Sra. DENISE BRAGA NUNES, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL, a partir de 03 de março de 2009.

PORTARIA Nº 2500, DE 03 DE MARÇO DE 2009

Exonera, a pedido, a servidora VIVIAN NEVES DE LIMA, do cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL, a partir de 03 de março de 2009.

PORTARIA Nº 2501, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Concede à servidora ANA PAULA JANZON MORENO, Assistente Parlamentar II, símbolo CC-4, do QPL, gratificação de 40% de seu vencimento-base, com base nos elementos contidos no Processo Administrativo CMJ 56.088/09 e nos termos do artigo 98, inciso V, da Lei Complementar nº 348/02, a partir de 18 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 2502, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 2503, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. FERNANDO MÁRIO LAZZAROTTO MOREIRA, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

PORTARIA Nº 2504, DE 04 DE MARÇO DE 2009

Nomeia a Sra. ANA ERICA BATISTA DE SOUZA, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS – PROTOCOLO Nº 056.046 – INTERESSADO: ANA RAQUEL PANETTA - RECURSO INDEFERIDO – O processo estará a disposição na Administração de Recursos Humanos, no prazo de 5 dias desta publicação, para extração de cópia reprográfica.

PORTARIA Nº 2505, DE 05 DE MARÇO DE 2009

Nomeia o Sr. FERNANDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL, para o cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 842

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para nos concursos públicos prever desconto no ônus de inscrição para o doador de sangue.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar 348, de 18 de setembro de 2002) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

“Art. 17. (...)

(...)

“§ 3º Do ônus previsto no inciso VIII terá desconto de 50% (cinquenta por cento) quem tenha doado sangue nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao início das inscrições.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.146

Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A minuta de contrato a que se refere o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a redação do Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”

Presidente

CONTRATO DE CONCESSÃO de uso de imóvel municipal celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, visando a instalação, implantação, operação e funcionamento do Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede à.....nº.... Bairro....., nesta cidade e Estado, com CNPJ nº....., doravante designado simplesmente CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito, Sr....., inscrito no CPF nº..... e portador do RG nº....., autorizado pela Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei nº....., e o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, doravante designado simplesmente CONCESSIONÁRIO, representado pelo Secretário de Estado, Sr....., inscrito no CPF nº..... e portador do RG nº....., celebram o presente contrato de concessão de uso gratuito de imóvel municipal, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de uso, para implantação e funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, do imóvel municipal situado no Complexo Fepasa, conforme descrição contida no art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE DA CONCESSÃO

2. A concessão de uso de imóvel é feita a título gratuito, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. O presente contrato de concessão de uso a título gratuito terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data de sua assinatura, observadas as seguintes condições:

3.1. O prazo previsto no “caput” desta cláusula poderá ser prorrogado, por meio de aditamento contratual, mediante justificativa fundamentada do CONCESSIONÁRIO.

3.2. Findo o prazo estipulado no “caput” desta cláusula, todas as edificações e benfeitorias que o CONCESSIONÁRIO executar no imóvel ora concedido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4. Entregar o imóvel livre e desembaraçado para a implantação do Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4.1. Manter e respeitar a posse transferida ao CONCESSIONÁRIO sem turbacão durante o prazo de vigência do ajuste.

4.2. Definir os serviços municipais que serão integrados ao Posto POUPATEMPO, observando-se a necessidade de se manter a identidade do Projeto no que se refere à imediatidade das providências e/ou informações prestadas no local.

4.3. Isentar o imóvel concedido de quaisquer taxas, preços públicos, contribuições de melhorias e/ou outros emolumentos criados o que venham a ser criados pelo Município, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

5. Implantar o Posto POUPATEMPO no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrega do imóvel livre e desembaraçado.

5.1. Promover as suas expensas as obras e serviços necessários à adaptação do imóvel ora concedido para implantação e funcionamento do Posto POUPATEMPO.

5.2. Conservar e manter o imóvel concedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada.

5.3. Providenciar para que o executor cumpra, rigorosamente, as condições estabelecidas no Decreto Estadual 42.886, de 26 de fevereiro de 1998, ou outro que venha a substituí-lo.

5.4. Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros.

5.5. Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel concedido.

5.6. Reservar espaço, nas áreas concedidas, para prestação de serviços municipais que forem integrados no projeto “POUPATEMPO” em decorrência de convênio a ser firmado entre o CONCEDENTE e a entidade executora do referido projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO IMÓVEL

6. Fica o CONCESSIONÁRIO autorizado a transferir, mediante instrumento jurídico apropriado, a posse do imóvel concedido pelo Município à entidade que for indicada pelo Estado de São Paulo como executora do Projeto “POUPATEMPO”, objetivando a implantação e funcionamento de Posto de Serviço de órgãos e

entidades participantes do projeto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão", nos termos dos arts. 3º § 2º e 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 847, de 16 de julho de 1998, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 1.046, de 02 de junho de 2008, e do art. 1º do Decreto 42.886, de 26 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. A infringência às condições previstas na Cláusula Quinta, bem como o abandono do imóvel, antes do prazo estipulado, implicará na rescisão deste contrato unilateralmente pelo CONCEDENTE, com a retenção de benfeitorias, sem qualquer indenização, que ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONCESSIONÁRIO antes do prazo estipulado neste ajuste, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 03 (três) a 06 (seis) meses, conforme for definido pela Pasta, implicando a reassunção, pelo CONCEDENTE, dos direitos sobre o imóvel, independentemente dos investimentos e benfeitorias realizadas no mesmo pelo CONCESSIONÁRIO.

7.2. Salvo as hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica vedada rescisão do contrato por parte do CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Este ajuste regular-se-á por suas estipulações, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 6.544/89, no que couber, bem como pela Lei Municipal nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Municipal nº.....

8.1. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Capital do Estado, com renúncia expressa de qualquer outro.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

....., ___ de.....de 200.....

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.172

Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art.1º - Fica renovada, para vigorar a partir de 12 de setembro de 2008 e pelo prazo de 20(vinte) anos, a concessão de direito real de uso, gratuita, de imóvel público, outorgada à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiaí, autorizada pela Lei nº 3.209, de 13 de julho de 1988.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.178

Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de "EMEB Profª. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º - É denominada "EMEB Profª MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO" a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Adelino Martins, no Jardim Tulipas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e nove (03/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”

Presidente

5ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA

(Em 3 de março de 2009)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 860/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever fraldário em edificações comerciais no caso que especifica.

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 750/2004 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir sistema de segurança contra descargas elétricas atmosféricas nos locais abertos de aglomeração de pessoas.

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.195/2009 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê cadastro de hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas e similares.

4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 748/2009 - Mesa - Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 749/2009 - MESA - Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios com instituições de ensino técnico e superior para implantação de estágios.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 750/2009 - MESA - Regula o recebimento do adiantamento da gratificação de Natal pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, prevista na Lei Complementar nº 348/02 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.281/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 418/04, que proíbe exploração comercial de vagas em estacionamento de que trata o art. 80, § 4º. do Plano Diretor Físico-Territorial e dá outras providências.

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.282/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 426/05, que veda exploração comercial de vaga de estacionamento em estabelecimentos comerciais e de serviços.

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283/2009 - MESA - Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

10. MOÇÃO Nº. 08/2009 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do Projeto de Lei 43/2009 que determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais.

11. MOÇÃO Nº. 09/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares.

12. MOÇÃO Nº. 10/2009 - ANA TONELLI - Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei 4.524, do Deputado Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital.

1.b) Requerimentos deferidos

PAULO SERGIO MARTINS

50 - Pesar pelo falecimento da menina Beatriz Ambrósio Hernandes.

LEANDRO PALMARINI

51 - Congratulações com as funcionárias da Câmara Municipal de Jundiaí Cláudia George e Cristiane Gaino Benedetti pelo belo exemplo de honestidade e integridade.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

52 - Solicitação ao Governo do Estado de esclarecimentos sobre iluminação da Alameda CESP (Bairro Bom Jardim).

GUSTAVO MARTINELLI

53 - Pesar pelo falecimento do Sr. Argemiro Roveri.
54 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Maria dos Anjos Oliveira Ferraz.

ANA TONELLI

55 - Pesar pelo falecimento do Major José Geraldo Ramos de Oliveira.

1.c) Indicações despachadas

LEANDRO PALMARINI

487 - Recapeamento da Rua Manoel Fernandes Martins (Bairro Colônia).
488 - Aplainamento da estrada que dá acesso ao Recanto da Prata (Bairro Ivoturucaia).
489 - Tapamento de buraco na Rua Manoel Almeida Curado, defronte da UBS Antonio Alves Coelho (Jardim Tamoio).
490 - Asfaltamento da Rua Maestro José Maria Passos (Vila Joana).

491 - Implantação de galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo nas ruas Lima e Maestro José Maria Passos (Vila Joana).

PAULO SERGIO MARTINS

492 - Realização de rondas intensivas, pela Guarda Municipal, na Vila Hortolândia.

SÍLVIO ERMANI

493 - Estudos para implantação de cemitério municipal em área situada na confluência da Av. Samuel Martins com a Rodovia Tancredo de Almeida Neves.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

494 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Frederico Ferracini, esquina com a Rua Manoel Almeida Curado (Jardim Tamoio).

495 - Manutenção da Praça Adelino Fava (Jardim das Bandeiras).

496 - Corte de mato e limpeza da Av. União dos Ferroviários.

497 - Melhoria em galpão da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

498 - Melhoria em campo de malha da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

499 - Substituição de tanque em área da Rua Francisco Mangabeira, s/n.º (Jardim das Bandeiras).

500 - Implantação de alambrado em área de lazer da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

501 - Manutenção em parque infantil da Rua Francisco Mangabeira (Jardim das Bandeiras).

502 - Reforço em muro da EMEB Prof.ª Maria Thereza de Almeida Pontes e Nogueira (Jardim das Bandeiras).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

503 - Tapamento de buraco nas ruas Carlos Ângelo Mathion, defronte do n.º 1.041, e Carlos Hummel Guimarães, defronte do n.º 123 (Jardim Tamoio).

504 - Aplainamento da Av. Augusto Mazzi (Estrada do Pinheirinho).

505 - Instalação de grade de proteção na Rua Dr. Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra, defronte da Rua Prof.ª Geralda Berthola Facca (Cidade Luiza).

506 - Reforma da Praça Barão do Japy (Centro).

507 - Reforma da mureta de proteção do Viaduto São João Batista.

508 - Reforma da grade de proteção da ponte da Rua Castro Alves, cruzamento com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Vila Graff).

509 - Reforma da grade de proteção e instalação de iluminação em ponte da Av. São João com a Av. Antonio Frederico Ozanan.

510 - Corte de mato e limpeza da Rua Zeferino Cosin (Jardim Pacaembu).

511 - Corte de mato e limpeza da Praça Dr. Luiz Lourenço Gonçalves (Vila Hortolândia).

512 - Operação “tapa-buracos” na Rua Antonio Pessoto (Jardim Pacaembu).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

513 - Tapamento de buraco na Rua Francisco Telles, defronte do n.º 174 (Vila Arens).

514 - Nivelamento de tampão na Rua José Lins do Rego, defronte do n.º 119 (Jardim Tamoio).

515 - Tapamento de buraco nas ruas Cotia, Bastos e Adamantina (Jardim Tamoio).

516 - Tapamento de buraco nas ruas Xisto Araripe Paraíso, defronte do n.º 474, e Fulamina Mattar, defronte do n.º 366 (Jardim Pacaembu).

517 - Nivelamento de calha e tampão na esquina da Rua Alfredo Pizzocaro com a Rua Cotia (Jardim Tamoio).

518 - Nivelamento da Rua José Rodrigues Branco Júnior, defronte do n.º 14 (Jardim Pacaembu).

519 - Tapamento de buraco na Av. Giustiniano Borin, defronte do n.º 15 (Vila Aparecida).

GUSTAVO MARTINELLI

520 - Limpeza em construção de calçada em viela entre a Rua Dr. José Napoleão Mazzali e a Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

521 - Colocação de painel luminoso no Núcleo Integrado de Saúde-NIS.

ROBERTO CONDE ANDRADE

522 - Aplicação de herbicida nas calçadas do Parque Residencial Eloy Chaves.

523 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, no Bairro Ponte São João.

524 - Pintura de faixa para pedestres no início da Rua Oswaldo Cruz (Bairro Ponte São João).

PAULO SERGIO MARTINS

525 - Realização de melhorias na Av. 9 de Julho.

526 - Regularização de poste na Rua Barão do Triunfo, esquina com a Rua do Rosário (Centro).

527 - Limpeza de calçadas da Av. Dr. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

528 - Limpeza de parquinho da Rua Serra Negra, defronte da EMEB Antonio Loureiro (Vila Helena).

529 - Tapamento de buraco no cruzamento das ruas Dimas Bento de Almeida com Daniel da Silva (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

530 - Realização de rondas intensivas, pela Guarda Municipal, no Bairro Malota.

531 - Nivelamento de calçada da Rua Barão de Jundiá (Centro).

532 - Tapamento de buracos e limpeza de guias na Rua Aristides Mariotti, próximo do n.º 475 (Recanto IV Centenário).

533 - Tapamento de buraco na Rua Wately, defronte do n.º 400 (Vila Arens).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

534 - Tapamento de buraco na Rua Fernão Dias Paes Leme, na altura do n.º 119 (Vila Aparecida).

535 - Asfaltamento da Travessa Lins e das ruas Pandiá Calógeras e Monteiro Lobato (Vila Argos Nova).

536 - Recapeamento das avenidas Reynaldo Porcari e Guilherme Porcari (Bairro Medeiros).

537 - Corte de mato e limpeza na EMEB Prof.ª Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).

538 - Corte de mato e limpeza na Rua Legionários da Pátria, altura do n.º 100 (Vila Jundiainópolis).

539 - Poda de árvore na Av. Maria Negrini Negro, na altura do n.º 699.

540 - Canalização do Rio Guapeva entre as avenidas União dos Ferroviários e Dr. Odil Campos de Sáes.

541 - Pavimentação e iluminação da viela que interliga as ruas Benedito Basílio de Souza Filho e Aurélio Segala (Jardim São Camilo Novo).

542 - Vistoria na rede de esgoto da “Rua João Pinheiro dos Santos”, n.º 825 (Jardim São Camilo).

543 - Corte de mato e colocação de tapume em imóvel da Av. Luiz Zorzetti (Bairro Ponte São João).

ROBERTO CONDE ANDRADE

544 - Operação “tapa-buracos” na Alameda Cesp (Bairro Bom Jardim).

545 - Corte de mato, limpeza e melhorias na Praça Padre Adalberto de Paula Nunes (Vila Arens).

546 - Melhorias em área de lazer da Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

547 - Ampliação de boca de lobo da Rua Brasil, próximo do n.º 489.

DOMINGOS FONTE BASSO

548 - Rebaixamento de guia na Av. Humberto Cereser, ao lado do n.º 5.355.

549 - Operação “tapa-buracos” na Av. Salvador Kruppe (Bairro Traviú).

550 - Notificação do proprietário do terreno situado na Rua Padre Francisco Jordão n.º 205, para limpeza (Parque São Luiz).

DURVAL LOPES ORLATO

551 - Construção de miniparques em praças.

552 - Implantação de linhas especiais de ônibus que atendam as necessidades dos estudantes.

553 - Implantação de creche na região do Bairro Mato Dentro.

554 - Implantação de lombada na Av. Alexandre Milani, proximidades do n.º 9.000 (Bairro Mato Dentro).

555 - Ampliação dos horários das linhas de ônibus dos bairros Champirra e Mato Dentro.

556 - Implantação de política pública de esportes e lazer na cidade.

557 - Ampliação dos horários da linha de ônibus Vila Comercial-Centro.

558 - Melhorias no sistema de acesso, embarque e desembarque de pacientes na UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

559 - Implantação e sinalização adequada próximo da UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

MARILENA PERDIZ NEGRO

560 - Corte de mato, limpeza e instalação de lixeiras comunitárias no Parque Centenário.

561 - Implantação de linhas dos diversos terminais de ônibus para a Av. Prefeito Luís Latorre.

562 - Urbanização da viela da Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

563 - Tapamento de buraco na Rua Zuferey, altura do n.º 1.862 (Vila Progresso).

564 - Instalação de sistema de monitoramento na Av. Alberto Rodrigues de Oliveira com o trevo de acesso às rodovias Vereador João Cereser, Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e Anhanguera.

565 - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, próximo ao cruzamento com a Rua Santa Catarina (Vila Progresso).

566 - Tapamento de buraco, aberto pela DAE S/A - Água e Esgoto, na Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite (Parque Centenário).

567 - Melhoria na segurança dos pedestres na Av. União dos Ferroviários.

568 - Implantação de sinalização de solo na esquina da Rua Oswaldo Cruz com a Rua Eloy Chaves (Bairro Ponte São João).

569 - Restauração do poço de visita da galeria de águas pluviais no cruzamento da Rua 1 com a Rua 3 de Vila Nova Jundiá.

SÍLVIO ERMANI

570 - Aplicação de herbicida nos passeios públicos e vielas pavimentadas do Jardim Santa Gertrudes.

571 - Desentupimento de galeria de águas pluviais na Av. Francisco Napoleão Cid de Freitas, defronte ao n.º 131 (Jardim Santa Gertrudes).

572 - Corte de mato e limpeza na viela que interliga a Rua Jahir Accyoli de Souza, altura do n.º 166, e a Av. Leonice Gualda Nunes, altura do n.º 185 (Jardim Santa Gertrudes).

573 - Asfaltamento e melhorias no sistema de captação de águas pluviais de vias macadamizadas da região de Vila Helena.

574 - Substituição de placas toponímicas do Jardim Esplanada.

575 - Instalação de cobertura na quadra de esportes da EMEB Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese (Vila Cristo Redentor).

576 - Asfaltamento e melhorias no sistema de captação de águas pluviais das vias macadamizadas de Vila Rami.

577 - Reforma da ponte de madeira sobre o Rio Guapeva, que interliga as pistas da Av. 14 de Dezembro, proximidades da Rua Noêmia de Queiroz Telles Fonseca.

ANA TONELLI

578 - Nivelamento do leito carroçável da "Rua do Chalé" (Bairro Bom Jardim).

579 - Operação "tapa buracos" nas ruas de Vila Rio Branco.

580 - Aplicação de herbicida em vielas do Parque Almerinda Pereira Chaves.

581 - Remoção de árvore localizada na Rua Urbano Rubbo Copelli, defronte ao nº. 295 (Vila Ana).

582 - Poda de árvores na esquina da Rua Maestro Francisco Farina com a Rua Agostinho Caodaglio (Vila Progresso).

583 - Operação "tapa buraco" na Rua Eduardo Tomanik (Parque do Colégio) e na Rua Candido Rodrigues, entre as ruas Vigário João José Rodrigues e Barão de Jundiá (Centro).

584 - Aplicação de herbicida nas ruas Silva Jardim (Vila Vianello) e Marcílio Dias (Centro).

585 - Instalação de câmera de monitoramento no cruzamento das ruas 11 de Junho e Anchieta (Centro).

586 - Reparação de calçada da EMEB Luiz Bárbaro (Bairro Ponte São João).

587 - Tapamento de buracos na Rua Florianópolis, trecho entre a Av. Samuel Martins e o seu final (Vila Progresso/Jardim Esplanada).

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 842/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para nos concursos públicos isentar de ônus de inscrição o doador de sangue. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI 10146/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Substitui a minuta objeto da Lei 6.993/07, de concessão de bem imóvel público ao Estado para implantação do posto Poupatempo. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 10172/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Renova a concessão do direito real de uso, à Associação Profissional dos Propagandistas e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de Jundiá, de imóvel público situado no Jardim das Samambaias. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 09933/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Condiciona horário para revenda de bebidas alcoólicas no varejo. (RETIRADO)

5. PROJETO DE LEI 10178/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Denomina a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Tulipas de "EMEB Profª. MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO". (APROVADO)

6. MOÇÃO 00006/2009 - SÍLVIO ERMANI - Apelo ao Governo do Estado por implantação de nova e única sede para o IML em Jundiá, que concentre todos os serviços realizados. (APROVADA)

7. MOÇÃO 00007/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governo do Estado por revisão das políticas para a educação, em conjunto com grupos representativos de professores, pais e alunos. (APROVADA)

2.b) Requerimento ao Plenário aprovado:

DURVAL LOPES ORLATO

70 - Formação de Comissão de Representação para participação no 2º. Painele do 2.º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida.

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

65 - Informações do Executivo sobre jornada de trabalho dos assessores municipais.

66 - Informações do Executivo sobre os critérios e normas utilizados pela DAE S/A - Água e Esgoto para instalação de hidrômetros.

67 - Informações do Executivo sobre programa habitacional.

68 - Informação do Executivo sobre destinação de prédio público na Rua Aristides Mariotti, n.º 850 (Recanto IV Centenário).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 860

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Altera o Código de Obras e Edificações, para prever fraldário em edificações comerciais no caso que especifica.

Art. 1º. O Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar 174, de 9 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido deste dispositivo: "Art. _____. A edificação comercial com área construída superior a 300m2 (trezentos metros quadrados) terá fraldário."

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/03/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

O presente projeto de lei complementar visa a alterar o Código de Obras e Urbanismo, para prever fraldário em edificações comerciais, no caso que especifica, qual seja, quando a área construída for superior a 300 metros quadrados.

Considerando a relevância da matéria, espera-se a aprovação do Legislativo.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 750

Ofício GPL n.º 38/2009

Processo n.º 3.012-1/2009

Jundiá, 20 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^ª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei Complementar nº 750, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2009, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de trazer segurança às pessoas que se encontrem em situação de aglomeração em local aberto, o presente projeto não poderá prosperar, em virtude do seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

O presente Projeto obriga a Administração a instalar equipamento de segurança de descarga elétrica em locais de aglomeração pública, o que implicará em gastos que, em tese, deverão ser suportados pela própria Administração Pública, pois é proprietária da grande maioria de espaços abertos. Todo Projeto que cria encargos para a Administração deve indicar de qual fonte sairão os recursos necessários a sua implementação. O Projeto ora apresentado cria encargos para a Administração, mas deixa de prever de onde sairão os recursos orçamentários para a instalação dos dispositivos de segurança contra descargas elétricas.

Fica evidente que a Lei sofre de flagrante ilegalidade, pois viola frontalmente o estabelecido na Lei Orgânica Municipal:

Art. 50. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Assim, entendemos que o Projeto é inconstitucional, devendo ser vetado totalmente pelo motivo acima exposto.

No mesmo sentido, já está assegurado na jurisprudência pátria a necessidade de que a Lei tenha o mínimo de efetividade para que seja constitucional e possa adentrar no sistema jurídico.

Não é o que se observa no presente Projeto.

Opinaram os órgãos técnicos, pela inefetividade do Projeto. A expressão "todo local aberto destinado a aglomerar grande número de pessoas" é vaga e indeterminada, podendo ser as próprias vias públicas, praças, estacionamentos, parques, etc. É evidente que não se pode exigir a cobertura de toda uma cidade com

pára-raios e outros dispositivos de segurança, visto que impossível tal medida. Ademais, em boa parte das aglomerações de pessoas, a massa não se fixa em local determinado, sendo impossível fisicamente a colocação de pára-raios móveis. Por fim, verificamos que os órgãos técnicos municipais informam a inexistência de dispositivo disciplinado no inciso II, parágrafo único, da nova redação que o Projeto visa acrescentar ao código de Obras Municipais. Inexistindo tal dispositivo de segurança que detecte a aproximação de descargas elétricas alertando as pessoas da iminência de sua ocorrência em tempo suficiente para evacuação da área, fica inviabilizada a obrigação disposta no Projeto, maculando-o de inconstitucionalidade pela ineficácia do mesmo.

Ademais, ninguém está obrigado a fazer aquilo que é impossível, preceito jurídico que envolve também a Administração Pública. Não há como tornar obrigatório algo que é impossível de ser realizado no mundo fático, estando o presente Projeto de Lei Complementar eivado de inconstitucionalidade.

Em que pese a preocupação dos Nobres Vereadores com a segurança da população, entendemos que o Código de Obras e Edificações do Município já contém as exigências necessárias para o combate às descargas elétricas atmosféricas, dentro do que é possível ser realizado fisicamente. Seus inúmeros dispositivos já disciplinam quando e como devem ser instalados pára-raios e outros mecanismos de proteção, não sendo necessário (nem possível) a ampliação de seu conteúdo.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo; Sr.
Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 10.195
(MARILENA PERDIZ NEGRO)

Prevê cadastro de hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas e similares.

Art. 1º. Ficam os hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres obrigados a cadastrar, mediante apresentação de documentos, as crianças e adolescentes menores de dezoito anos que se hospedarem, ainda que devidamente autorizados e/ou acompanhados dos pais ou responsáveis, conforme o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e suas respectivas penalidades.

Art. 2º. O cadastro deve ficar arquivado no estabelecimento à disposição da Vara da Infância e da Juventude, do Ministério Público e do Conselho Tutelar do município e conterá no mínimo os seguintes dados:
I - nome completo da criança ou adolescente, local e data de nascimento, comprovados com a apresentação de documento de identidade;

II - nome e endereço dos pais ou do representante legal, ou do acompanhante responsável, comprovados com a apresentação de documento de identidade;

III- autorização da Vara da Infância e da Juventude;

IV – a procedência, o destino e o motivo da viagem.

§ 1º A identificação dos pais é obrigatória, independente de a criança ou adolescente estar com outro acompanhante, mesmo que autorizado legalmente.

§ 2º Quando a criança ou adolescente estiver acompanhado de representante legal ou acompanhante o estabelecimento deverá reter cópia da autorização da Vara da Infância e da Juventude, além de cópia dos documentos de identidade.

Art. 3º A não-apresentação de autorização da Vara da Infância e da Juventude por parte do responsável legal ou do acompanhante que se identifique como responsável pela criança ou adolescente, impede o registro de hóspede, conforme o art. 250 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e obriga o estabelecimento a comunicar imediatamente o fato ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou à Delegacia de Polícia mais próxima, sob as penas da lei.

Art. 4º O cadastro de hospedagem das crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres poderá ser feito conforme o modelo do Anexo I integrante da presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/03/2009

MARILENA PERDIZ NEGRO

Anexo I

Cadastro de Hospedagem das Crianças

Dados da criança ou adolescente:

Nome:

RG/certidão de nascimento:

Nome do pai:

RG:

Nome da mãe:

RG:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Dados do responsável legal ou acompanhante:

Nome:

RG:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Descrição da procedência, destino e motivo da viagem:

Obs.: No caso de criança ou adolescente acompanhado de representante legal ou acompanhante o estabelecimento deve reter cópia da autorização da Vara da Infância e Juventude, além dos documentos de

identidade de ambos, nos termos do § 2º do art. 2º da presente lei.

Justificativa

O Município de Jundiá adota como princípio de Ordem Social e Cidadania o dever de assegurar à criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos referentes à dignidade, ao respeito, à liberdade e à integridade física e moral.

As notícias sobre tráfico de crianças e prostituição infantil se tornaram rotina em diversas regiões do país e parecem distantes da realidade da nossa cidade. Entretanto, para diversos segmentos da sociedade, como educadores, profissionais da saúde ou o próprio poder público, têm voltado sua atenção para os problemas sociais que envolvem crianças e suas famílias, em meio à desagregação familiar, o consumo de drogas, o tráfico de drogas, a prostituição, o que tem levado à manutenção de políticas públicas para a proteção das famílias que se encontram nessas situações de extrema vulnerabilidade social.

Recentes reportagens do jornalista Thiago Godinho, no Jornal de Jundiá, em 21 de outubro de 2007 (Menores vendem o corpo no Centro - série Sexo à Vista) e em 20 de janeiro de 2008 (Prostituição de Menores - Caderno Especial) surpreenderam e sensibilizaram promotor e juiz da infância e da juventude pelos dados que apresentam: 30% da prostituição masculina no centro da cidade é praticada por menores de 18 anos. O promotor da infância e da juventude afirmou na reportagem que quer criar uma força tarefa em toda a região para coibir o problema.

Essa é uma medida necessária e concreta, mas avaliamos também que é preciso uma reação e um esforço da sociedade, para o enfrentamento desses graves problemas que envolvem crianças e adolescentes. Assim, ao prever e exigir o cadastro de crianças nos hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres estabelecidos no Município, além de exigir estar acompanhada por familiar ou representante legal, conforme determina o art. 250 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, este projeto de lei permitirá que Jundiá assegure, de fato, os direitos de crianças e adolescentes desta cidade e da região, combatendo e coibindo o tráfico e a exploração sexual.

Contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto de lei que pode ser um modesto, mas importante passo deste legislativo para manter o espírito latente da proteção integral preconizada pelo ECA, em seu Título III, a partir do art. 70, onde medidas de proteção visam por a salvo os direitos das crianças e adolescentes de qualquer violação ou mesmo ameaça de violação.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 748

(Mesa)

Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.

Art. 1º. É instituído na Câmara Municipal o Programa de Estágios, destinado à admissão de estudantes universitários de cursos de graduação, na condição de estagiários, para os serviços do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º. Os estagiários desenvolverão atividades de pesquisa e outras afins, como forma de complementação de sua formação acadêmica e de

iniciação profissional, nas Diretorias e departamentos administrativos da Câmara Municipal.

§ 2º. O Programa é destinado às instituições oficiais e reconhecidas de ensino superior que assinarem Termo de Convênio com a Câmara Municipal.

§ 3º. Serão admitidos como estagiários alunos cujos cursos tenham afinidade com as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, especialmente nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Direito, Informática e Economia.

§ 4º. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, podendo, a critério da Mesa Diretora, ser efetuada retribuição financeira a título de ajuda de custo.

§ 5º. O estágio será admitido mediante assinatura de Termo de Compromisso entre o estagiário e a Câmara Municipal.

§ 6º. Cada estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por idêntico período até o limite de 2 (dois) anos, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 7º. A instituição universitária responsabilizar-se-á pela orientação científica do estudante durante todo o desenvolvimento do estágio, bem como pelo processo de sua avaliação, cabendo à Câmara Municipal o acompanhamento administrativo e a verificação da realização efetiva do estágio.

Art. 2º. A coordenação geral dos estágios ficará a cargo da Diretoria Administrativa, a quem compete:

I – fixar as diretrizes e normas gerais para o cumprimento dos estágios, *ad referendum* da Mesa da Câmara Municipal;

II – receber as inscrições e controlar o preenchimento e, se for o caso, o remanejamento das vagas de estágio de acordo com a capacidade de cada Diretoria;

III – firmar, com o estudante selecionado, o respectivo Termo de Compromisso, bem como outros documentos essenciais à formalização do estágio;

IV – elaborar, mensalmente, as folhas de pagamento dos estagiários, bem como providenciar as medidas necessárias para a efetivação do pagamento da ajuda de custo;

V – proceder ao cancelamento da ajuda de custo dos estagiários que não cumprirem o Termo de Compromisso.

Art. 3º. São condições para a admissão de estagiários:

I – inscrição do interessado na instituição de ensino conveniada com a Câmara Municipal a qualquer tempo;

II – comprovação de que está cursando um dos dois últimos anos do curso respectivo;

III – apresentação de projeto de estágio, a ser aceito pela Diretoria que o estagiário se reportará, que será elaborado em conjunto pelas três partes.

IV – compromisso de entrega, ao final do estágio, de uma via do Relatório Final realizado de acordo com os padrões das monografias científicas, a integrar o acervo da biblioteca da Câmara Municipal;

V – cumprimento integral do Termo de Compromisso, sob pena de desligamento do Programa e cancelamento da ajuda de custo.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, promover o desligamento do estagiário do Programa ora instituído.

Art. 4º. A Diretoria pela qual o estagiário se reportará ser responsabilizará conjuntamente com a Diretoria Administrativa pelo cumprimento das normas estabelecidas para a contratação de estagiários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. As Resoluções 521, de 7 de agosto de 2007, e 530, de 1º de abril de 2008, são revogadas.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/03/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Afigura-se oportuno fixar, para o programa de estágios da Câmara Municipal, o texto ora proposto – para o qual espera a Mesa o favorável juízo do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 749

(MESA)

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios com instituições de ensino técnico e superior para implantação de estágios.

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiá autorizado a celebrar convênio com instituições locais de ensino técnico e superior para a contratação de estagiários nas seguintes áreas:

I – técnica em “hardware”;

II – de programação (“software”);

III – de “webdesign”;

IV – jornalística ou de publicidade e propaganda;

V – de relações públicas ou de serviço social.

§ 1º. O convênio a ser celebrado observará os preceitos da minuta (Anexo I) e Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II), que fazem parte integrante desta Resolução.

§ 2º. Para a área descrita no inciso I serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas e para as demais 2 (duas) em cada uma.

Art. 2º. A remuneração dos estagiários será na ordem de 2 (dois) salários-mínimos vigentes para o aluno do ensino superior e de 1,5 (um e meio) salários-mínimos para o aluno do ensino técnico.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Jundiá contratará seguro de vida em favor dos estagiários admitidos aos seus quadros.

Art. 4º. A seleção dos estagiários far-se-á conjuntamente entre a Câmara Municipal de Jundiá e a instituição de ensino conveniada.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. As Resoluções 522, de 14 de agosto de 2007, e 526, de 27 de novembro de 2007, são revogadas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/03/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Justificativa

Para a autorização de convênios com escolas técnicas e superiores para contratação de estagiários, à Mesa Diretora desta Casa afigura-se oportuno fixar o texto ora proposto – para o qual se espera o favorável juízo do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

ANEXO I

(minuta)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), para a implantação de estágio.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º.

..... e sediada nesta cidade de Jundiá/SP, na Rua Barão de Jundiá n.º. 128 – Centro, neste ato representada por seu Presidente,

....., adiante denominada simplesmente CÂMARA, e de outro lado a (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. e sediada nesta cidade de Jundiá/SP, na Rua

....., neste ato representada por seu Diretor, Sr., adiante denominada simplesmente (NOME), celebram o presente convênio, a ser regido pelas cláusulas e condições que seguem:

.....

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente convênio tem por objeto a implantação de estágio a estudante do curso de _____ na Câmara Municipal de Jundiá, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica dos alunos matriculados junto à (NOME), mediante estágio curricular, na área de.....

DAS OBRIGAÇÕES DA (NOME)

Cláusula Segunda. A (NOME) compromete-se, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a:

I – celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quanto ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Câmara Municipal de Jundiá e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiários;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio e do estagiário e encaminhá-los a Câmara, sempre que se fizer necessário;

VII – comunicar à parte concedente do estágio no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar os estagiários;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

DA SELEÇÃO

Cláusula Quarta. Para escolha do estagiário, a (NOME) encaminhará à Câmara relação de alunos, pré-selecionados por critérios estabelecidos pela primeira, com nome e forma de contato para agendamento de entrevista na segunda e seleção final, segundo seus critérios.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quinta. O estágio curricular decorrente da execução do presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (NOME), quer para a CÂMARA.

Cláusula Sexta. O estágio abrangerá a jornada de 6 horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-

feira, dentro do horário de funcionamento da Câmara (8/18hs), somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

Cláusula Sétima. Se a [NOME] adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava. O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, salvo se denunciado por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Nona. O presente convênio poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos partícipes, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Décima. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os partícipes de comum acordo.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiá, de de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

NOME

Presidente

Diretor

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| RG | RG |

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. e sediada nesta cidade de Jundiá/SP, na Rua Barão de Jundiá nº. 128 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, _____, adiante denominada simplesmente **CÂMARA**, e de outro lado o estudante (NOME), nacionalidade, estado civil, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado na (endereço), regularmente matriculado no curso de _____, junto à (NOME DA INSTITUIÇÃO), doravante denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, sob a supervisão da instituição conveniada com a CÂMARA, que deste termo participa

como interveniente, tem entre si ajustado os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto a oferta de estágio na Câmara Municipal de Jundiá ao estagiário acima qualificado, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica, dentro da área de sua habilitação acadêmica.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO(A)

Cláusula Segunda. O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a:

I – cumprir com zelo e dedicação as atividades que lhe forem confiadas;

II – cumprir o horário da jornada ajustada com a CÂMARA;

III – observar as normas de ordem interna da CÂMARA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a I – fornecer condições materiais e técnicas para que o(a) ESTAGIÁRIO(A) possa auxiliar na realização das atividades próprias do legislativo municipal, atinentes à área descrita na cláusula primeira;

II – contratar seguro de vida em favor do estagiário, nos termos da legislação vigente;

III – remunerar o estagiário com o pagamento de XXXX salários-mínimos mensais vigentes.

IV- fornecer recesso remunerado de 30 (trinta) dias ao estagiário, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, para os estágios que tiver duração igual ou superior a um ano, se inferior, será proporcional, nos termos da legislação vigente.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quarta. O presente Termo constitui comprovante de inexistência de vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (INTERVENIENTE), quer para a CÂMARA.

Cláusula Quinta. O estágio abrangerá a jornada de 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira, das _____ às _____ horas, somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta. O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, devendo ser renovado de forma expressa, na hipótese de interesse das partes.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Sétima. O presente Termo poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos partícipes, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os partícipes de comum acordo.

DO FORO

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das

testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiaí, de de .

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTAGIÁRIO INTERVENIENTE

Presidente

RG

Diretor

TESTEMUNHAS:

| | |
|------|------|
| NOME | NOME |
| RG | RG |

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 750
(MESA)

Regula o recebimento do adiantamento da gratificação de Natal pelos servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, prevista na Lei Complementar n.º 348/02 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Art. 1.º. A Câmara Municipal de Jundiaí pagará metade do valor dos vencimentos do servidor, entre os meses de fevereiro a novembro, como adiantamento da gratificação de Natal.

§ 1.º. O servidor deverá requerê-lo no mês de janeiro de cada ano, podendo optar pelo recebimento entre os meses de fevereiro a novembro do ano correspondente.

§ 2.º. A Câmara Municipal de Jundiaí não estará obrigada a pagar o adiantamento e poderá, se necessário, remanejar os meses de recebimento de acordo com suas necessidades.

Art. 2.º. Esta resolução entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/03/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Justificativa

A presente matéria visa a regular o adiantamento, ao servidor do Legislativo, da gratificação natalina prevista na legislação do funcionalismo, motivo pelo qual se espera decisão favorável do Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.281
(Mesa)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 418/04, que proíbe exploração comercial de vagas em estacionamento de que trata o art. 80, § 4.º, do Plano Diretor Físico-Territorial e dá outras providências.

Art. 1.º. É suspensão, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Complementar n.º. 418, de 29 de dezembro de 2004, em vista de Acórdão de 19 de novembro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 166.824-0/6-2.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da norma em questão, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3.º.) – o que leva a Mesa a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.282
(Mesa)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 426/05, que veda exploração comercial

de vaga de estacionamento em estabelecimentos comerciais e de serviços.

Art. 1.º. É suspensão, por inconstitucionalidade, a execução da Lei Complementar n.º. 426, de 22 de agosto de 2005, em vista de Acórdão de 19 de novembro de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 166.824-0/6-2.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da norma em questão, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3.º.) – o que leva a Mesa a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.283
(MESA)

Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Art. 1.º. É referendada a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias 35, de 15 de janeiro de 2009; 38, de 22 de janeiro de 2009; e 39, de 22 de janeiro de 2009, respectivamente.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente ao IPREJUN as nomeações em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º Secretário

MOÇÃO Nº. 08

Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do Projeto de Lei 43/2009 que determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais.

CONSIDERANDO que tramita, em regime de urgência, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei 43/2009, de autoria dos Deputados Barros Munhoz (PSDB), Campos Machado (PTB), Estevam Galvão (DEM), Roberto Morais (PPS), Uebe Rezek (PMDB), Rogério Nogueira (PDT), Antonio Salim Curiati (PP), Chico Sardelli (PV), Enio Tatto (PT), Gilmaci Santos (PRB), Mauro Bragato (PSDB), Jonas Donizette (PSB), Roberto Felício (PT), Carlos Giannazi (PSOL), Samuel Moreira (PSDB) e Patrícia Lima (PR);

CONSIDERANDO que tal matéria determina a adoção de medidas de proteção a vítimas e testemunhas nos boletins de ocorrência e inquéritos policiais, protegendo sua identidade através da restrição da divulgação de dados pessoais, de forma a resguardá-las de eventual retaliação por parte dos indiciados;

CONSIDERANDO que, ao identificar um suspeito, o cidadão de bem contribui de forma substancial com a investigação criminal, ao mesmo passo em que coloca em risco sua segurança pessoal e a de seus familiares, o que convalida as aspirações do projeto;

CONSIDERANDO que tal medida visa à redação da narrativa do reconhecimento em documento próprio a ser lacrado e entregue à justiça, o que, além de contribuir

com a proteção de tais cidadãos, resguarda o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO que o Projeto, de fundamental importância, conta com maciço apoio de nossa comunidade, inclusive da Associação dos Moradores da Grande Rio Branco, que acompanha sua tramitação, **Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do referido projeto, dando-se ciência desta deliberação aos autores e ao Presidente daquela Casa, extensivamente aos líderes de Bancada.

Sala das Sessões, 03/03/2009

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val”

MOÇÃO Nº. 09

Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares.

Considerando que nos dias atuais ainda existe uma enorme defasagem no que diz respeito a moradias populares, e que tal fato empurra mais e mais as populações carentes para núcleos de submoradias; Considerando que o Governo Federal prometeu financiar 1 milhão de novas casas até o final de 2010 para a parcela populacional de baixa renda – com imóveis entre 50 e 60 mil reais;

Considerando que a Caixa Econômica Federal-CEF não poderá comportar todo este volume de créditos e, por isso, o Presidente da República convocou o Banco do Brasil para engrossar as fileiras das instituições que poderão financiar tais moradias – e este, por sua vez, mostrou boa vontade em contribuir para a conclusão das metas do Governo, o que certamente vai minimizar a demanda de casas populares sentida em nosso Município, Estado, enfim, no País inteiro;

Considerando que a junção destas instituições financeiras foi vista por toda a sociedade com muito bons olhos, pois, com a construção destas moradias subsidiadas, haverá aquecimento do mercado da construção civil, geração de novos empregos – direta ou indiretamente –, aumento de poder de compra destes trabalhadores e, na sequência, o desenvolvimento econômico e social do nosso País; Considerando que é evidente a dificuldade das pessoas com baixa renda em adquirir um imóvel, e só com crédito bancário facilitado é que tal sonho pode ser realizado,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE Apoio à atitude do Governo Federal em convocar o Banco do Brasil para financiar o crédito de habitações populares, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República.

Sala das Sessões, 03/03/2009

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

MOÇÃO Nº. 10

Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei 4.524, do Deputado Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 4.524, do Deputado Federal Jefferson Campos (PTB-SP), que estabelece limites de intensidade sonora para tocadores pessoais de música em formato digital, é fruto do aumento dos casos de deficiência auditiva em jovens menores de vinte anos;

CONSIDERANDO que, hodiernamente, grande parte da população se utiliza dos chamados aparelhos MP3 e MP4 devido à praticidade que proporcionam, dada a possibilidade de se ouvir as músicas de sua preferência nos locais que melhor lhes aprouver; CONSIDERANDO que, a despeito da facilidade que oferece, o uso contínuo de tais dispositivos acaba por danificar o sistema auditivo, se não observada a quantidade segura de decibéis a serem emitidos através dos fones de ouvido;

CONSIDERANDO que a maioria dos usuários dos aparelhos em tela desconhecem o seu potencial ofensivo, quando da utilização em volumes elevados; CONSIDERANDO que a iniciativa conta com o apoio da Sociedade Brasileira de Otologia, que busca apoio de diversas entidades da área, visando ao amplo debate dos problemas da saúde auditiva do Brasil, configurando tal projeto um importante passo à busca da prevenção de tais enfermidades,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto supramencionado, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor e às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 03/03/2009

ANA TONELLI

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**

A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo

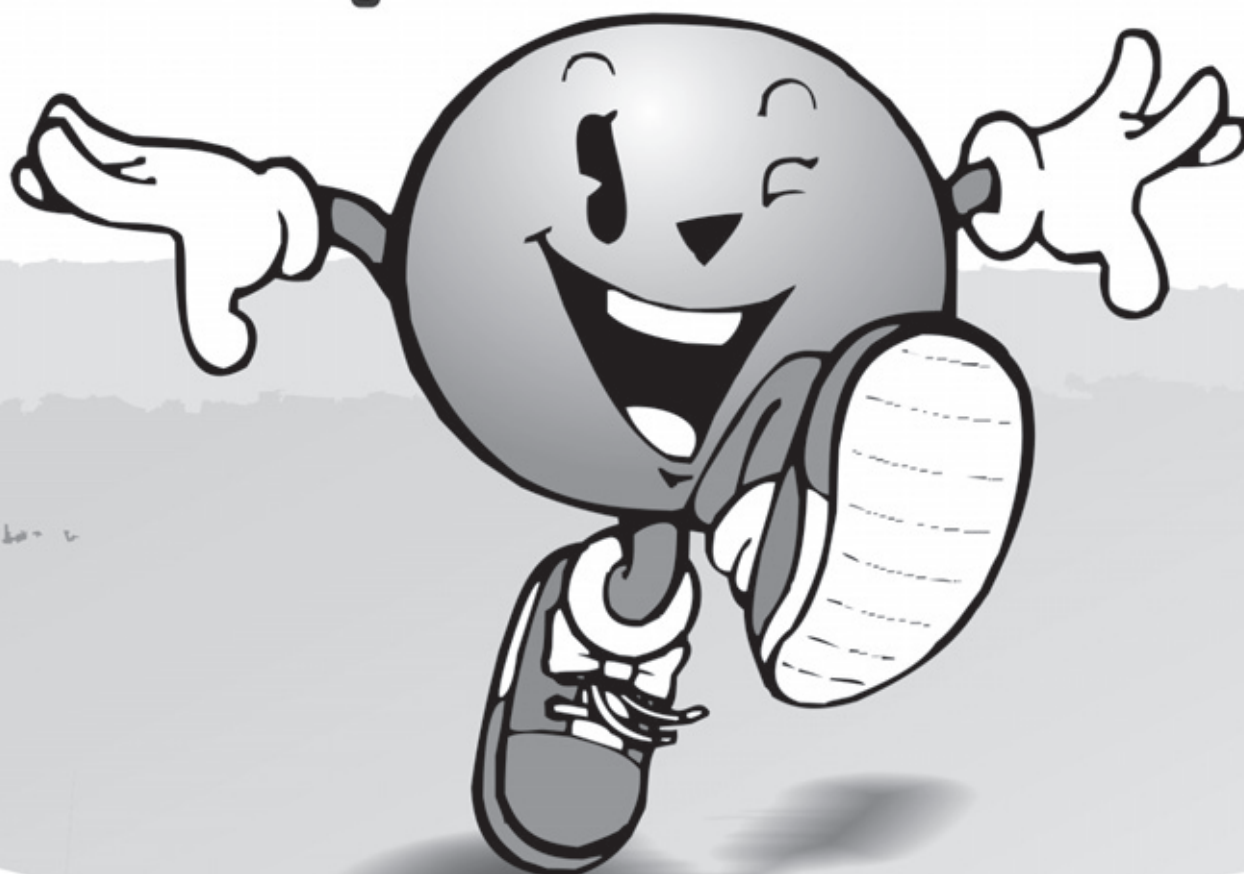
Contra a Violência



Prefeitura de **Jundiaí**

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS